

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2021

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2021 Caaporã em 25 de outubro 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAAPORÃ - PB A CONSTITUIR COM OS MUNICÍPIOS DESCRITOS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES ANEXO, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA PARAÍBA - UNISEG, RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder

Legislativo desta cidade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Município de Caaporã - PB autorizado a constituir com os municípios descritos no anexo desta Lei Complementar, o **Consórcio Público Intermunicipal de Segurança Pública da Paraíba - UNISEG** – entidade jurídica de direito público.

§ 1º O UNISEG será constituído sob a forma de autarquia, mediante contrato cuja celebração dependerá da prévia subscrição de protocolo de intenções.

§2º O UNISEG poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados ou, mediante autorização específica, para os entes Consorciados.

§3º O UNISEG poderá outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços mediante autorização prevista no contrato de consórcio público, que deverá indicar de forma específica o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que deverá atender, observada a legislação de normas gerais em vigor.

Art. 2º O UNISEG será voltado para ações, soluções, políticas públicas integradas, prioritariamente voltadas para a segurança pública, podendo eventualmente ter caráter multifinalitário tendo como setores de interesse para prestação de serviços públicos passíveis de gestão associada a serem executados pelo Consórcio, por via transversa e também tangenciando a segurança pública, nos setores sociais, econômicos, de infraestrutura, institucionais, notadamente: educação, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento de água, energias renováveis, transporte, comunicação, meio ambiente, cultura, esporte, lazer e segurança.

Art. 3º Fica ratificado o Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA PARAÍBA – UNISEG, firmado no dia 26 de AGOSTO de 2021, em Assembleia Geral de Prefeitos dos Municípios consorciados, que integra esta Lei Complementar na forma de Anexo.

Art. 4º Fica o Município de Caaporã - PB autorizado a delegar ao UNISEG, competência para que realize licitações ou autorizações para a prestação de serviços no âmbito de suas atribuições.

Art. 5º A gestão e organização do UNISEG será executada pela Assembleia Dos Consorciados, na qual cada município terá um voto igualitário, e pelo estatuto do Consórcio que disporá sobre as rotinas e funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.

Art. 6º Os entes Consorciados contribuirão com recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio de custos fixos, que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§1º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§2º Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§3º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/00, o Consórcio Público deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos

entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

§4º Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

Art. 7º A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada no Contrato de Consórcio.

Parágrafo único. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou alienação.

Art. 8º A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento geral do Município ou em créditos adicionais.

Art. 10º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art.11º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.12º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 25 de outubro 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito -

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:A60B4197

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conceição - PB, 21 de Outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação nº IN00016/2021, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos (Hospital Caçula Leite), para atender as demandas da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Conceição - PB; com base nos elementos constantes da Chamada Pública nº. 00003/2021, a qual sugere a contratação de:

- E H MEDEIROS TEIXEIRA ME
CNPJ nº 40.152.236/0001-68
- R\$ 151.200,00

Publique-se e cumpra-se.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:B555CC28

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Conceição - PB, 21 de Outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº IN00016/2021: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos (Hospital Caçula Leite), para atender as demandas da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Conceição - PB; com base nos elementos constantes na Chamada Pública nº. 00003/2021 e do processo correspondente, a:

- E H MEDEIROS TEIXEIRA ME
CNPJ nº 40.152.236/0001-68
- R\$ 151.200,00

Publique-se e cumpra-se.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:DA8B9BC6

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 92/2021 CONCEIÇÃO - PB, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO

Ao Banco Brasil SA - AGENCIA 0913-X
CNPJ : 07.830.715/0001-10
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Senhor Gerente

Ao cumprimentá-lo, venho à presença de Vossa Senhoria solicitar os bons préstimos no sentido de que seja procedida atualização cadastral e movimentação financeira em todas as contas desta edilidade. As quais serão movimentadas por:

SILVANIA MARIA SOARES LAVOR DE LACERDA
CPF: 280.792.724-68
RG: 5.863.69 - SSP/PB

MARIA ELVANY SOARES DE SOUSA RAMALHO
CPF: 049.650.934-96
RG: 2.678.197 SSP/DS

Informamos que os mesmos terão direito de emitir cheques, abrir contas de depósitos, receber, passar recibos e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico e encerrar contas de depósitos.

Colocando-me ao seu inteiro dispor para qualquer informação que se fizer necessário, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SILVANIA MARIA SOARES LAVOR DE LACERDA
Secretaria

MARIA ELVANY SOARES DE SOUSA RAMALHO
Secretaria do Tesouro

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e comprovação que a empresa **IVONALDO RAIMUNDO DE SOUSA – ME / BEBE REFRIGERACOES**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.083.604/0001-040**, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 263, Centro, Conceição, Estado da Paraíba. Prestou satisfatoriamente os serviços de **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB**.

Atestamos, também, que a empresa cumpriu fielmente com as condições contidas na avença celebrada entre as partes, não existindo até a presente data, nenhum fato que a desabone técnica e comercialmente.

Conceição, Estado da Paraíba, em 21 de julho de 2021.

FIDEL FERREIRA LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:3F2C094F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos (Hospital Caçula Leite), para atender as demandas da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Conceição – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2021.

DOTAÇÃO: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 302 1012 2041 - ATENÇÃO À SAÚDE PARA PROCEDIMENTOS DO MAC - 10 302 1012 2042 - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 (RAU-SAMU) MUNICIPAL - 339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1012 2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: Período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 21601/2021 – E H MEDEIROS TEIXEIRA - R\$ 151.200,00.

Conceição - PB, 22 de Outubro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:93AFB444

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº. 91301/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000013/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
- PB, CNPJ Nº 08.882.862/0001-05.

CONTRATADA: POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ Nº 35.419.936/0001-36

OBJETO: O presente 2º Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão do reajuste sobre o valor contratual da aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), destinados ao abastecimento dos veículos (locados, contratados, vinculados e/ou a disposição) que viajam às cidades de Campina Grande, João Pessoa e adjacências da Prefeitura Municipal de Conceição - PB, no percentual dos itens 01- Gasolina Comum de 2,24% (dois vírgula vinte e quatro por cento), 02 – Óleo Diesel S-10 de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) com base na variação dos índices oficiais autorizado pelo Governo Federal ou setoriais e previsão contratual disposta na cláusula sétima do contrato.

DO VALOR: I - O valor do Item 01 - Gasolina Comum que atualmente é de R\$ 5,89 fica acrescido o valor de R\$ 0,20 dando o valor final de R\$ 6,09, esse valor fica reajustado somente para as notas emitidas a partir do dia 04/10/2021 até o dia 31/12/2021. II - O valor do Item 02 – Óleo Diesel S10 que atualmente é de R\$ 4,95 fica acrescido o valor de R\$ 0,42 dando o valor final de R\$ 5,37, esse valor fica reajustado somente para as notas emitidas a partir do dia 04/10/2021 até o dia 31/12/2021.

FUNDAMENTO: § 8º do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

Conceição/PB, 04 de outubro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:B9D9E45D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição torna público que fará realizar através da Presidente sediada no Centro Adm. Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N - São José - Conceição - PB, às **10:00 horas do dia 16 de Novembro de 2021**, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: contratação de empresa especializada para conclusão de obra do tipo implantação de pavimentação no município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse nº. 848436/2017 MDR/CAIXA - OPERAÇÃO 1041856-06. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. E-mail: licitacao@conceicao.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 26 de outubro de 2021

FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA
Presidente da Comissão/Suplente

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:84DE886C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00004/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de adequação de estradas vicinais com pavimentação em paralelepípedos e drenagem em ruas localizadas na Zona Rural do município de Condado.

A Comissão de Licitação torna público o resultado de habilitação da licitação Tomada de Preços nº 00004/2021.

LICITANTES HABILITADOS: A. R. J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; B2 CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI; CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI; COVALE CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS EIRELI; ENGEMEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI; GERPLAN ENGENHARIA LTDA; INPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI; RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; VIGA ENGENHARIA LTDA, por atenderem as exigências do edital e OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA EIRELI, habilitada de forma condicional devido restrição relativa à regularidade fiscal, com fulcro nos artigos 42 e 43, ambos da LC nº 123/2006, sendo assegurado prazo de cinco dias úteis, para comprovação de regularidade fiscal da Certidão Negativa da Receita Federal, contado a partir da publicação do resultado das propostas, nos termos do §2º, II, do Art 4º do Decreto Federal 8.538/2015.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da Comissão. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preço será realizada no dia 05/11/2021, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro - Condado - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Condado-PB, 26 de Outubro de 2021.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva

Código Identificador:FAAF2748

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE NOTIFICAÇÃO PARA CONTRA-RECURSO

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

A Comissão de Licitação do Município de Condado/PB torna público aos interessados que a empresa JULIANNA ADIJUTO PEREIRA DE OLIVEIRA, apresentou recurso administrativo contra a decisão da comissão de licitação que a inabilitou no credenciamento do objeto da Chamada Pública. Abre-se prazo, a partir da publicação deste aviso, aos demais licitantes para impugnação, nos termos do §3º do Art. 109, da Lei 8.666/93. Os autos deste processo estão com vista franqueada aos interessados, na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB. CEP: 58714-000 - E-mail: cpl.pmcondado@gmail.com - Tel.: (083) 3438-1009.

Condado - PB, 26 de Outubro de 2021.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva

Código Identificador:8B4D2EF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00054/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Condado. Data e Local: 10 de Novembro de 2021 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.condado.pb.gov.br> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Condado-PB, 26 de Outubro de 2021.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva

Código Identificador:AC571002

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 072/2021

TRANSFERE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO SERVIDOR PARA DATA QUE ESPECIFICA, DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município (artigo 63, inciso IX da LOM).

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro é Feriado Nacional de Finados;

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro é dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 417/2021/SEAD, da Secretaria de Estado da Administração, do Governo do Estado da Paraíba, que transfere o ponto facultativo do dia 28 de outubro para o dia 01 de novembro do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidas para o dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira), as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, previstas para o dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira), data aquela em que fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do município;

Parágrafo único. Excluem-se da liberação prevista no caput deste artigo, as atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, em 25 de outubro de 2021.

DR. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia

Código Identificador:71A3517C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2021

OBJETIVO: contratação de leiloeiro oficial para realização de leilão destinado à alienação de bens inservíveis de propriedade da prefeitura municipal de Patos/PB.

Início da sessão pública de lances: 10/11/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB. do tipo **Maior Desconto Por Item**, O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E- mail: licitacao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 25 de outubro de 2021.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robeivaldo de Andrade Leite
Código Identificador:B3C60893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 011/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2021
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021
OBJETIVO: **CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS EM DIVERSAS ÁREAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.**

O MUNICÍPIO DE PATOS torna público a PRORROGAÇÃO do presente certame em razão da ausência de interessados.

NOVO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: PRAZO FINAL 29/10/2021, às 11:00hs. (Horário local), permanecendo em aberto até 30/11/2021.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais:

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 25 de outubro de 2021.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente Da CPL/PMP

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:A0B9DFAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 012/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2021
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2021
OBJETIVO: **CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS EM DIVERSAS ÁREAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.**

O MUNICÍPIO DE PATOS torna público a PRORROGAÇÃO do presente certame em razão da ausência de interessados.

NOVO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: PRAZO FINAL 29/10/2021, às 11:00hs. (Horário local), permanecendo em aberto até 30/11/2021.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais:

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 25 de outubro de 2021.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente da CPL/PMP

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:68A4AD68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 013/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2021
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2021
OBJETIVO: **CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS EM DIVERSAS ÁREAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.**

O MUNICÍPIO DE PATOS torna público a PRORROGAÇÃO do presente certame em razão da ausência de interessados.

NOVO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: PRAZO FINAL 29/10/2021, às 11:00hs. (Horário local), permanecendo em aberto até 30/11/2021.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais:

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 25 de outubro de 2021.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente da CPL/PMP

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:DB6BFFE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 012/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EMEF CAPITÃO MANOEL GOMES NO MUNICÍPIO DE PATOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ABERTURA: 12/11/2021, às 09:00hs. (Horário local).

VALOR ESTIMADO: R\$ 452.875,05 (quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais cinco centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 26 de outubro de 2021.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente da CPL/PMP

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:DAD80208

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 861/2021**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 861/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 20.227.311/0001-03. **OBJETO CONTRATUAL:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CAPS-AD (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS) NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.** **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ACRESCENTAR ao valor contratual o total de R\$ 112.024,98 (cento e doze mil, vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), sendo que o valor atual de R\$ 457.689,04 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 569.714,02 (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e dois centavos), que representa um aumento de 24,48% (vinte e quatro vírgula quarenta e oito por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. **SIGNATARIOS:** Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI.

Patos, 26 de outubro de 2021

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:E55DC995

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - EMIGE MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS LTDA**

EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ Nº 71.505.564/0001-24

Endereço Eletrônico: LICITACAO2@emigeodonto.com.br

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 286/2021**, Pregão Eletrônico nº 065/2021 e contrato nº 1260/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordem de serviço 0001/2021, 0002/2021, 0003/2021; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: LICITACAO2@emigeodonto.com.br, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração o Sr. Leônidas Dias de Medeiros.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por:
Joelmy Alves Dantas
Código Identificador:07F17CEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2021**

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL) COM QUILOMETRAGEM LIVRE DESTINADO A ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa MUNDIAL TRANSPORTES LOCACOES E TURISMO EIRELI - ME, CNPJ 06.213.517/0001-45, vencendo no seguinte item 01.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).

Patos – PB, 26 de outubro de 2021.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

Código Identificador:CF84E7DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1466/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

CONTRATO Nº 1466/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADO: MUNDIAL TRANSPORTES LOCACOES E TURISMO EIRELI,

CNPJ: 09.637.400/0001-87.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL) COM QUILOMETRAGEM LIVRE DESTINADO A ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 106.800,00 (CENTO E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Patos/PB, 26 de Outubro de 2021.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Assistência Social

Contratante

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

Código Identificador:1661C8D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - APOGEU CENTER
COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E
MEDICAMENTOS**

APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS - CNPJ Nº 02.911.193/0001-68

Endereço Eletrônico: SERGIO.APOGEU@gmail.com

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 286/2021**, Pregão Eletrônico nº 065/2021 e contrato nº 1256/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº

10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordem de serviço 0001/2021, 0002/2021; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: SERGIO.APOGEU@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração o Sr. Leônidas Dias de Medeiros.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por:

Joelmy Alves Dantas

Código Identificador:C49F0F9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - PAULO JOSÉ MAIA
ESMERALDO SOBREIRA**

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - CNPJ Nº 09.210.219/0001-90

Endereço Eletrônico: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 041/2021**, Pregão Eletrônico nº 004/2021 e contrato nº 116/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordem de serviço 0009/2021, 0010/2021, 0013/2021; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os

direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração o Sr. Leônidas Dias de Medeiros.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por:

Joelmy Alves Dantas

Código Identificador:EBF88EF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO SOBREIRA**

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, Inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90. Endereço Eletrônico: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 120/2021, contrato nº 398/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, Processo nº 120/2021, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato nº 398/2021, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordem de serviço 0007/2021 e 0008/2021, 0009/2021; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato Nº 398/2021.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração o Sr. Leônidas Dias de Medeiros.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por:

Joelmy Alves Dantas

Código Identificador:D1EFC205

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa BD INFORMÁTICA LTDA – LTDA, CNPJ 32.109.914/0001-81, vencendo nos seguintes itens, 01, 02 e 03, com valor final de 414.500,00.

- Empresa JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA – ME, CNPJ 05.816.684/0002-07, vencendo no seguinte item, 04 com valor final de 104.000,00.

- Empresa ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04.473.960/0001-20, vencendo no seguinte item, 05 com valor final de 160.230,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 678.730,00 (seiscentos e setenta e oito mil e setecentos e trinta reais).

Patos – PB, 26 de outubro de 2021.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

Código Identificador:F40D3D06

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE PATOS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
001/2021 STTRANS**

NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO

RIZZO PARKING AND MOBILITY, inscrita no CNPJ nº 24.940.805/0001-83

Endereço Eletrônico: licitacoes@grupo-rizzo.com

Assunto: **Notificação para CUMPRIMENTO DA OUTORGA MÍNIMA**

Prezado (a) Senhor (a),

Em resposta ao Ofício 03.0014.10 emitido pela Empresa RIZZO PARKING AND MOBILITY, vimos comunicá-lo da **NOTIFICAÇÃO para o devido CUMPRIMENTO DA OUTORGA MÍNIMA, TEMPO DE TOLERÂNCIA DE 20 (VINTE) MINUTOS E NÃO ROTATIVIDADE DE MOTOS em acordo com os artigos 7º e 17 da Lei Municipal 5529/2021, item 20.1 do Termo de Contrato, bem como, item 15.3 do Edital da CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 STTRANS, atrelado ao Processo Administrativo 160/2021, assinado pela Empresa RIZZO PARKING AND MOBILITY AS, inscrita no CNPJ de nº 24.940.805/0001-83, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL de acordo com o artigo 79 da Lei 8.666/93.**

Atenciosamente,

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Superintendente Da STTRANS

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:1D30F873

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2021

OBJETO: Aquisição Parcelada de Insumos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Salgadinho-PB.

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO - PB, através do Pregoeiro, torna público que em face da empresa NNMED - **DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.218.561/0001-39, sediada na Rua Major Belmiro, Nº 200, Bairro São José, Campina Grande - PB, ter solicitado desistência de alguns itens do contrato conforme justificativa apresentada, informa que realizará a reclassificação dos itens vencidos pela referida empresa com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 27/10/2021, às 10:00 hs.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informação na Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Maciel de Souza, 154, Bairro Centro – Salgadinho-PB, Cep: 58.650-000, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 14h00, ou pelo E-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, ou através do telefone 0(xx)83-3424-1014.

Salgadinho - PB, 26 de outubro de 2021.

JOSÉ LEANDRO MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Leandro Morais
Código Identificador:6595A41D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

CREENCIAMENTO N.º 01/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021
CONTRATO N.º 108/2021

Fica a empresa **FFC SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, CNPJ: 01.767.395/0001-15, com escritório situado à Rua BOSSUET WANDERLEY, nº 300, Salas 05 a 08, Bairro Centro, PATOS - PB, CEP: 58.700-410, nos termos do item 11 do Edital de Credenciamento, descredenciada a realizar a prestação dos serviços/exames do Lote 01/Itens 01 a 19, tendo em vista a recusa da credenciada de realizar a prestação do serviço.

A empresa credenciada acima referida permanece apta a realizar a prestação dos serviços/exames dos Lotes 02, 03 e 04, 05 e 06.

Prefeitura Municipal de São Mamede (PB), 26 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:81550E07

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 081/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que determina a Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, bem como o Decreto Municipal nº. 037, de 13 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc:

I – GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR - Secretária de Cultura;

II – RAFAEL ALVES DA SILVA e FELIPE FERREIRA DE LIMA - representantes da sociedade civil organizada;

III – WAGNER CHAVES DE LIMA - representante da Secretaria de Finanças;

IV – JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA - representante da Procuradoria Jurídica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 079, de 13 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:DDF059B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 039/2021 - GP

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade do Executivo de conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para conseguir cumprir os compromissos;

CONSIDERANDO ser necessário estabelecer medidas para à redução do custo administrativo assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia **01 de novembro de 2021**.

Art. 2º Excluem-se da liberação prevista neste Decreto, as atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município.

Parágrafo Único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista na *caput* deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:4079E0AB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 082/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, I, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que determina a Lei nº. 389, de 24 de setembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Servidor **MARCOS ANTONIO SOARES DA COSTA**, Matrícula nº. **902815**, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:6CF1B854

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 083/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, I, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que determina a Lei nº. 389, de 24 de setembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Servidora **MARIA DA GUIA ALVES XAVIER**, Matrícula nº. **904842**, do Cargo Efetivo de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM**, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:9701B0FE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 084/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, I, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que determina a Lei nº. 389, de 24 de setembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Servidor **MARLYSON CHAVES DE LIMA**, Matrícula nº. **904202**, do Cargo Efetivo de **FISCAL ARRECADADOR**, com lotação na **SECRETARIA DE FINANÇAS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:023D2735

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 085/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que determina o artigo 109 da Lei nº. 390, de 21 de setembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 2º. Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à Servidora **MARGARETE BENTO VIEIRA**, Matrícula nº. **903730**, ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2021 até o dia 01 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:18715317

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2021
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00047/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, 0 KM, COM CAPACIDADE PARA 7 PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SISTEMAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Alagoa Nova - PB, 26 de Outubro de 2021

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:A2657D0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00043/2021

EXTRATO DE ADITIVOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00043/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00043/2021. ADITAMENTO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00181/2021 - Assis Vaz Instrumentos Musicais Eireli EPP - 1º Aditivo - A necessidade de inclusão na Cláusula de obrigações da contratada exigência do órgão cedente dos recursos, FUNARTE.. CT Nº 00182/2021 - Stage Music Comércio Importação e Exportação Eireli - 1º Aditivo - A necessidade de inclusão na Cláusula de obrigações da contratada exigência do órgão cedente dos recursos, FUNARTE.. CT Nº 00183/2021 - Gs Comercio de Instrumentos Musicais Eireli - 1º Aditivo - A necessidade de inclusão na Cláusula de obrigações da contratada exigência do órgão cedente dos recursos, FUNARTE.. CT Nº 00184/2021 - W3 Comercial Importadora e Exportadora Ltda - 1º Aditivo - A necessidade de inclusão na Cláusula de obrigações da contratada exigência do órgão cedente dos recursos, FUNARTE.. CT Nº 00185/2021 - Nsn Instrumentos Musicais Eireli - 1º Aditivo - A necessidade de inclusão na Cláusula de obrigações da contratada exigência do órgão cedente dos recursos, FUNARTE.. ASSINATURA: 21.10.21

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:551DE104

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2021
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00048/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, 0 KM, TIPO MOTOCICLETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Alagoa Nova - PB, 26 de Outubro de 2021

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:F177BDDB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 093/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Prêmio por assiduidade, abaixo:

| MAT | SERVIDOR | SECRETARIA | P. AQUISITIVO |
|------|---------------------------------|------------|-------------------------|
| 7189 | KAROLLA HELENA ANDRADE DA SILVA | SAÚDE | 08/11/2021 a 06/05/2022 |

Alhandra, em 26 de outubro de 2021.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:8D79D03F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c art.33º da Lei Complementar Municipal nº 01/93.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, os representantes abaixo relacionados para comporem o do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Arara - PB no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, conforme Lei Municipal 103/2018 de 29 de agosto de 2018. Em substituição a Portaria Nº 12 de 23 de janeiro de 2019.

I Representantes de Órgãos Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social

Eliane Francisco da Silva (Titular)
Rosa Maria Ferreira da Silva (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação

Valdilene Dayane de Lima Duarte (Titular)
José Fernando da Costa Júnior (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde

Josinelma Lázaro da Silva Costa (Titular)
Lucas Vinicius Lira Duarte (Suplente)

II Representantes da Sociedade Civil

Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Francinalva de Andrade Barbosa (Titular)
Rosinete Barbosa da Silva (Suplente)

Beneficiários do Programa Bolsa Família

Maria Adriana Cândido (Titular)
Josefa Silvana do Nascimento Reis (Suplente)

Entidades de Assistência Social - ASPTA – Agricultura e Familiar e Agroecologia

Carlos Felipe Teodoro de Oliveira (Titular)
Cledson dos Santos Silva (Suplente)

Artigo 2º O exercício das funções de conselheiro será efetuado sem ônus para o poder público e considerando de relevante interesse social.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 22 de outubro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:D965CE02

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art.33º da Lei Complementar Municipal nº 01/93 e Lei municipal Nº 212/2011 de 07 de julho de 2011 que institui o Conselho Municipal do Idoso (CMI).

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal do Idoso, conforme, Lei municipal Nº 212/2011 de 07 de julho de 2011 que institui o Conselho Municipal do Idoso (CMI). E revoga portaria de Nº 55 de 15 de maio de 2018.

I Representantes de Órgãos Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social

Eliane Francisco da Silva
Rosa Maria Ferreira da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Josinelma Lázaro da Silva Costa (Titular)
Lucas Vinicius Lira Duarte (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação

Valdilene Dayane de Lima (Titular)
Lucineide Varelo dos Santos (Suplente)

Secretaria de Administração e Finanças

Antônio Marcos Venâncio de Alcântara (Titular)
Marcos Aurélio Correia de Lima (Suplente)

Secretaria de Agricultura

Jose Ivanildo Marques da Silva (Titular)
Tulio Makson de Araújo Cruz (Suplente)

II Representantes de Não Governamentais

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Jose de Arimateia Pereira da Silva (Titular)
Maria Inês Pereira da Costa (Suplente)

Representantes da Associações de Artesanato da Arara

Maria das Graças Reis (Titular)
Maria de Fatima Sousa Duarte (Suplente)

Representantes de Grupo de Idosos

Maria Lúcia Ferreira (Titular)
Severina Melo (Suplente)

Representantes da Pastoral da Saúde

Maria do Livramento Santos Soares (Titular)
Emmanuel Harrison Borges (Suplente)

Representantes da Igreja Católica

Maria Monica Guedes dos Santos (Titular)
Adriana Duarte Santos Guedes (Suplente)

Artigo 2º - O exercício das funções de conselheiro será efetuado sem ônus para o poder público e considerando de relevante interesse social.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 22 de outubro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:7AA93820

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c art.33º da Lei Complementar Municipal nº 01/93.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, os representantes abaixo relacionados para comporem o do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Arara – PB, conforme Lei 048/2015 de 15 de maio de 2015. Em substituição a Portaria Nº 047/2020 de 14 de agosto de 2020.

I Representantes de Órgãos Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social

Manoel Francisco dos Santos Neto (Titular)
Valdirene Reis da Silva (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação

Lucineide Varelo dos Santos (Titular)
Valdilene Dayane de Lima Duarte (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde

Senilda Luginho de Oliveira (Titular)
Lucas Vinicius Lira Duarte (Suplente)

II Representantes da Sociedade Civil

Pastoral da Criança

Ilza Maria da Silva Mendonça (Titular)
Francinalva de Andrade Barbosa (Suplente)

ONG Mão Amiga

Célia Maria Venâncio (Titular)
Lucas Ademar Arruda Fernandes de Lima (Suplente)

Igrejas Evangélicas

Aline Virginia Bandeira (Titular)
Jéssica Laís Pereira Sousa (Suplente)

Artigo 2º - O exercício das funções de conselheiro será efetuado sem ônus para o poder público e considerando de relevante interesse social.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 22 de outubro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:36333F56

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL

PORTARIA Nº 05/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL – PB, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

DESIGNAR, o Sr. **RAGDE DE ALMEIDA BATISTA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº **3.045.095 SSP/PB** e do CPF 055.157.434-82, residente e domiciliado na Rua São José nº 687 A- Areial-PB; para exercer a função de **PREGOEIRO**, servindo de título a presente portaria.

DESIGNO como Equipe de Apoio os seguintes Servidores; **PEDRO EWERTON PEREIRA DE ARAUJO; DANIELA DOS SANTOS RODRIGUES; ELIEUZA ALVES DE LIMA**.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Areial, 19 de Outubro de 2021.

LUCIANO BARROS

Presidente

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca

Código Identificador:891C03B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00001/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00001/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FDS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - R\$ 7.368,00 (sete mil trezentos e sessenta e oito reais).

Barra de Santa Rosa - PB, 21 de outubro de 2021

MARIA ELIZABETE LOPES DA CRUZ

Presidente da Câmara

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa

Código Identificador:38BC10B0

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2021 / Lei nº 14.133/21, de 01 de Abril de 2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara do Município de Barra de Santa Rosa: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA 01.031.5001.2001 MANTER AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 001.000001 Recursos Ordinários 3.3.90.39.01

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 50101/2021 - 21.10.21 - FDS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - R\$ 7.368,00 (sete mil trezentos e sessenta e oito reais).

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa

Código Identificador:66373014

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00050/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento, instalação e configuração de sistema de segurança em diversos prédios públicos do município de Bernardino Batista, com câmeras de videomonitoramento, softwares, hardwares e demais equipamentos necessários ao gerenciamento, armazenamento e transmissão das imagens, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. Data e Local: 09 de Novembro de 2021 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro - Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Bernardino Batista-PB, 26 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:9DD1C35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista resolve APLICAR penalidade de multa de 20% sobre o valor do contrato, que corresponde a R\$ 134.010,75, bem como aplicação de 02 (dois) anos de suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Bernardino Batista, nos termos do Art. 87, II e III, da Lei 8.666/93, bem como Cláusula Décima Quinta do Contrato, em desfavor da empresa COESA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com sede à Rua Padre Máximo Feitosa, no 360, Bairro Presidente Kennedy - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 26.947.586/0001-90, em decorrência da rescisão unilateral do contrato 090/2021, devido atraso injustificado do início da obra que caracteriza inexecução total do contrato, nos termos do Art. 78, IV, da Lei 8.666/93, conforme foi apurado em processo administrativo.

Bernardino Batista, 25 de outubro de 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:31AF5E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL

EDITAL 001/2021

O Prefeito Constitucional de Bernardino Batista/PB, no uso de suas atribuições legal e em especial o contido na Lei Municipal 707 de 04 de outubro de 2021, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e a Comissão Executiva do Programa Social “CONSTRUINDO SONHOS”, torna público o presente EDITAL

PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO/BOLSA A ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO, na forma que especifica no presente instrumento editalício, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos

DO OBJETO:

O Programa CONSTRUINDO SONHOS, de caráter educacional e social, tem por objetivo conceder auxílio financeiro/bolsa ao estudante residente no município de Bernardino Batista/PB, que se encontrar em situação de vulnerabilidade social e econômica, matriculado em Instituição de Ensino de Nível Superior - IES, de natureza privada, com ou sem fins lucrativos.

A quantidade de bolsas está disposta por curso conforme se especifica no presente edital;

Depois de realizada a inscrição, não será admitido prazos adicionais para suplementação ou correções de documentos.

É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição e da veracidade dos documentos correspondentes, podendo responder civil e criminalmente por supostas fraudes.

Não será válida a inscrição fora do prazo estipulado por este edital.

A presente seleção conterà as seguintes etapas: 1º Etapa – Publicação do Edital; 2º Etapa – Impugnação do Edital; 3º Etapa – Período de Inscrições; 4º Etapa – Resultado Preliminar - 5º Etapa – Impugnação do Resultado Preliminar; 6º Etapa – Resultado Definitivo.

A Comissão Executiva é responsável pela execução de todas as etapas da presente seleção e da guarda de todos os documentos decorrentes, devendo ao final arquivar todos os atos correlacionados, garantindo o controle externo pelos candidatos e por toda sociedade.

Os recursos financeiros para a concessão das bolsas estão disciplinados na Lei Municipal 707 de 04 de outubro de 2021;

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Poderá se inscrever no Programa Construindo Sonhos o estudante que cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - residir no Município de Bernardino Batista;
- II - ser economicamente carente, assim considerado o estudante pertencente ao grupo familiar que possua renda bruta mensal de até 01 (um) salário mínimo nacional e que não ultrapasse 1/2 do salário mínimo de renda por indivíduo, com família cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- III - apresentar documentação que possibilite a seleção e classificação do candidato para a concessão do benefício;
- IV - estar matriculado no primeiro período em curso de graduação de Instituição de Ensino Superior privada, autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), e ter sido admitido por meio de concurso vestibular e/ou desempenho no ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio;
- V - não possuir diploma de graduação nem estar matriculado em outro curso de ensino superior;
- VI - não ultrapassar o tempo regulamentar do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar;
- VII - não ter reprovação por nota ou frequência em mais de 1 (uma) disciplina por semestre letivo;
- VIII - ter assinado termo de compromisso;
- IX - Não abandonar o curso ou dele desistir ou evadir-se ou mesmo trancar disciplina no semestre, ressalvado justo motivo, devidamente comprovado junto à administração do programa;
- X - desempenho acadêmico igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
- XI - A inscrição poderá ser requerida pelo próprio estudante, quando maior, ou por representante legal, devidamente identificado.
- XII - Para a renovação da inscrição, o estudante deverá, semestralmente, na data que lhe for informada pela administração do programa, atualizar seu cadastro e apresentar documentos relativos às alterações de renda, vínculo familiar e outras exigidas na inscrição.
- XIII - A documentação exigida do aluno bolsista será analisada por comissão própria a ser instituída mediante portaria.
- XIV - O pretense bolsista detentor de qualquer outra bolsa nas esferas municipal, estadual ou federal, fica impedido de receber bolsa do aludido programa.
- XV - Quando a família do candidato à bolsa tiver mais de um membro matriculado em curso de nível superior de instituição privada, os

limites de renda fixados no inciso II, deste item, ficam elevados em 50% (cinquenta por cento).

XVI - Na ocorrência de falsa declaração ou de fraude visando à obtenção ou concessão do benefício, de que trata o presente edital, o autor do ilícito será excluído do programa ficando sujeito a sanções penais e demais comunicações legais cabíveis.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições ocorrerão presencialmente no período de 29/10/2021 a 12/11/2021, no horário das 08h00min às 12h00min/13h00min às 15h00min na Secretaria de Assistência Social e Cidadania localizada na Rua Ednete Abrantes de Abreu, s/n, Centro, Bernardino Batista/PB.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Comprovante de Residência e/ou acompanhada de Declaração de Residência se não estiver em nome do candidato a respectiva comprovação.

Declaração de Matrícula emitida pela IES conveniada com a Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB.

Folha Resumo do Cadastro Único, contendo a renda per capita familiar.

Se o candidato possuir renda fazer a comprovação por meio de uma DECLARAÇÃO DE RENDA contendo a descrição do vínculo e o respectivo valor.

DAS BOLSAS:

A concessão do auxílio financeiro/bolsa universitária será deferida de forma parcial, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal 707 de 04 de outubro de 2021 e no presente edital;

A bolsa parcial especificada no subitem anterior será concedida no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da mensalidade do curso oferecido pela Instituição de Ensino de Nível Superior - IES, observado os requisitos do presente edital;

A bolsa parcial concedida terá validade de 1 (um) semestre do ano letivo, podendo ser renovada sucessivamente até a diplomação, desde que o beneficiário mantenha as condições de concessão previstas neste edital e na lei especial, e não incorra nas penalidades previstas em lei, bem como haja disponibilidade financeira da municipalidade para tanto.

O período total de concessão do benefício, não excederá o tempo de duração normal do curso de graduação na Instituição de Ensino Superior vinculada ao programa.

O benefício poderá ser suspenso, a pedido do beneficiário, por até 2 (dois) semestres, seguidos ou alternados, mediante requerimento escrito à administração do programa, com a necessária justificativa, não sendo o período de suspensão contado para os fins do subitem anterior.

Fica reservado 10% (dez por cento) das bolsas, de que trata o presente Edital, aos estudantes portadores de necessidades especiais e aos negros.

Na hipótese de não haver estudante em número suficiente na condição de que trata o item anterior, as bolsas remanescentes serão disponibilizadas para ampla concorrência.

Os quantitativos de bolsas disponíveis na presente seleção para cada curso de graduação estão dispostos no Anexo I do presente edital.

A Instituição de Ensino Superior ofertante dos cursos de graduação deve estar conveniada ao Município de Bernardino Batista/PB e atender as exigências da Lei Municipal 707 de 04 de outubro de 2021.

DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADA:

Conceder Bolsa de 50% (cinquenta por cento) em qualquer um dos cursos de graduação para os alunos beneficiados do Programa Construindo Sonhos, com exceção de curso com mensalidade superior a R\$ 1.273,95 (um mil duzentos e setenta e três reais e cinco centavos);

Transferir ao município de Bernardino Batista conhecimentos por meio de cursos, tais como de atualização em inovações tecnológicas educacionais, implantação de projeto de extensão, atendimentos por residentes, além de outros;

Comprovação de regularidade, junto ao Ministério da Educação, no curso de graduação que o beneficiário se encontra matriculado;
Atestado de avaliação positiva de desempenho, conforme indicadores utilizados pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC;
Estatuto ou documento similar de constituição da mantenedora da Instituição de Ensino Superior e a última alteração consolidada, se houver;
Certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
Cópia do ato de nomeação ou da ata da última eleição da diretoria;
Cópias dos documentos pessoais, acompanhadas de informações quanto à nacionalidade, estado civil, profissão, endereço e telefone do representante legal responsável pela assinatura do convênio ou termo de cooperação.

DOS RESULTADOS:

O resultado preliminar será publicado no dia 15/11/2021 e o definitivo no dia 20/11/2021.
Todos os resultados deverão ser publicados no Diário Oficial e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB.
Caberá interposição de impugnações dos resultados na forma estabelecida por este edital.

DAS IMPUGNAÇÕES:

O prazo para impugnação do edital será de dois dias úteis e ocorrerá no período de 27/10/2021 a 28/10/2021;
A impugnação do resultado preliminar terá prazo de dois dias úteis e ocorrerá no período de 18/11/2021 - 19/11/2021.
Os recursos poderão ser impetrados por meio de uma petição simples e por escrito, endereçada “AO JUÍZO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PROGRAMA CONSTRUINDO SONHOS” explicitando as razões de fato e de direito que consistirão em a justa causa e o mérito recursal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A graduação do beneficiário no curso escolhido, o trancamento da matrícula ou abandono do curso, por qualquer motivo, interrompe a concessão do benefício a partir da ocorrência de cada fato, respondendo o beneficiário pelas parcelas indevidamente recebidas a partir da interrupção.
Não será permitido a o pagamento da bolsa no caso de transferência do beneficiário para outra Instituição de Ensino Superior, ou mudança de curso na mesma ou em outra instituição de ensino superior.
Na hipótese de haver recursos decorrentes de encerramento ou cancelamento do auxílio financeiro, haverá o chamamento do próximo estudante que figurar na lista de espera, utilizando o mesmo recurso já descentralizado.
A lista de espera será constituída por estudantes selecionados, porém não contemplados dentro do número de bolsas ofertadas, observada a ordem de classificação.
O aluno beneficiário do Programa Construindo Sonhos prestará serviços voluntários ao município de Bernardino Batista-PB durante o curso, a partir do 3º semestre, em locais, entidades e instituições definidas pelas Secretarias de Educação e da Assistência Social e Cidadania, com carga horária compatível com seus afazeres escolares e de trabalho, de acordo com a natureza da área de sua formação, ou em projetos de pesquisas, obrigando-se, ainda, mediante assinatura de Termo de Compromisso.
Os casos omissos resolver-se-á pela Lei Municipal 707 de 04 de outubro de 2021 e pelos atos do Prefeito e da Comissão Executiva.

Bernardino Batista/PB, 24 de outubro de 2021.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

GLAUCIA NELLY EGÍDIO ANDRADE BARBOSA
Secretária de Assistência Social e Cidadania

ANEXO I – QUADRO DEMOSTRATIVOS DE BOLSAS

| CURSO | QUANTIDADE BOLSAS | DE | AMPLA CONCORRÊNCIA | PNE/NEGROS |
|-----------------------|-------------------|----|--------------------|------------|
| ENFERMAGEM | 10 | | 09 | 01 |
| FARMACIA | 02 | | 01 | 01 |
| NUTRIÇÃO | 04 | | 03 | 01 |
| PSICOLOGIA | 03 | | 02 | 01 |
| ADMINISTRAÇÃO | 05 | | 04 | 01 |
| ENGENHARIA CIVIL | 02 | | 01 | 01 |
| FISIOTERAPIA | 02 | | 01 | 01 |
| ARQUITETURA URBANISMO | 01 | E | 01 | - |
| BIOMEDICINA | 01 | | 01 | - |

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1º Etapa – Publicação do Edital: 26/10/2021
2º Etapa – Impugnação do Edital: 27/10/2021 -28/10/2021
3º Etapa – Período de Inscrições: 29/10/2021 a 12/11/2021
4º Etapa – Resultado Preliminar: 15/11/2021
5º Etapa – Impugnação do Resultado Preliminar: 18/11/2021 - 19/11/2021
6º Etapa – Resultado Definitivo: 20/11/2021

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:8A5DCAFC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PROCESSO Nº 444/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, por meio de seu **Diretor Presidente**, vem manifestar-se acerca do pedido de **Aposentadoria Voluntária Especial (25 anos de Contribuição)**, apresentado pela servidora **JANUSE NOGUEIRA DE CARVALHO**, nos seguintes termos:

A requerente é servidora efetiva do Município de Boa Vista, desde 02 de fevereiro de 1998, através de Portaria 022/1998, Matrícula 0091, ocupando o cargo de **CIRURGIÃ-DENTISTA**, lotada na Secretaria de Saúde.

Seguindo os trâmites legais, conforme consta em requerimento apresentado pela servidora, datado de 20 de setembro de 2021 (processo nº 444/2021, fls. 001), requerendo Aposentadoria por Tempo de Contribuição com redutor de 5 (cinco) anos pelos serviços prestados.

Desse modo, mesmo considerando que a Requerente apresenta documentos que comprovem o feito pelo qual foi requerido (Processo Nº 444/2021, fls.004), fornecida pela Previdência Social e (fls. 005/008) pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, não existe previsão legal na legislação Municipal que se aplique ao caso, conforme estabelece o Art. 182 do Estatuto dos Servidores do Município (Lei 116/99), bem como o Art. 7º do Decreto 290/07 (Plano de Benefícios Previdenciários do Instituto).

Portanto, **INDEFIRO** o pedido de Aposentadoria Especial do referido processo administrativo.

Publique – se e Arquive – se o processo.

Boa Vista-PB, 20 de outubro de 2021.

GENILSON PIRES GONZAGA
Diretor Presidente

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:371EBF5E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 070/2021
Pregão Eletrônico nº 0023/2021

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos diversos, destinados a manutenção da Farmácia Básica do município, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Catingueira-PB.

VENCEDORES:

- ALMED ALDENIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO - HOSPITALAR LTDA - Tipo: MEI – CNPJ Nº : 22.889.282/0001-62, com valor Global de R\$ 15.256,00 (Quinze mil duzentos e cinquenta e seis reais), vencendo os itens 0096,0146,0190,0193,0199.

- CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - Tipo: Ltda/Eireli – CNPJ nº 08.674.752/0001-40, com valor Global de R\$15.854,25 (Quinze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), vencendo os itens 011, 0024, 0044, 0056, 0057, 0074, 0091, 0092, 0099, 0107, 0121, 0122, 0129, 0131, 0145, 0153, 0154, 0159, 0186, 0187, 0188, 0204.

- Drogafonte Ltda - Tipo: Ltda/Eireli – CNPJ nº 08.778.201/0001-26 com valor Global de R\$ 78.724, 75 (Setenta e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), vencendo os itens 009, 0029, 0038, 0046, 0054, 0073, 0075, 0079, 0085, 0101, 0102, 0116, 0117, 0123, 0138, 0142, 0143, 0144, 0164, 0168, 0171, 0176, 0185, 0194, 0196, 0205, 0206.

- NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 15.218.561/0001-39 com valor Global de R\$ 44.891, 50 (Quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), vencendo os itens 001, 003, 004, 005, 006, 007, 0010, 0017, 0020, 0022, 0023, 0026, 0027, 0028, 0030, 0033, 0034, 0039, 0041, 0043, 0045, 0049, 0051, 0062, 0064, 0068, 0081, 0088, 0090, 0093, 0095, 0100, 0105, 0119, 0130, 0136, 0137, 0141, 0147, 0148, 0150, 0151, 0161, 0174, 0175, 0177, 0182, 0183, 0184, 0191, 0192, 0200, 0201, 0202, 0207, 0210.

- STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA - Tipo: Ltda/Eireli – CNPJ nº 06.106.005/0001-80 com valor Global de R\$ 5.155, 00 (Cinco mil cento e cinquenta e cinco reais), vencendo os itens 0055, 0061, 0066, 0080, 0083, 0094, 0098.

- ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP - Tipo: EPP/SS – CNPJ nº 26.754.510/0001-48 com valor Global de R\$ 9.687, 75 (Nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), vencendo os itens 0008, 0035, 0052, 0071, 0078, 0097, 0155, 0165, 0169, 0170.

Tendo esta licitação o Valor Global de R\$ 169.569, 25 (Cento e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 26 de outubro de 2021.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito de Catingueira/ PB

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:74FD7E63

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
POR VALOR Nº DV044/2021

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Ratificar** o processo da Dispensa de Licitação Por Valor nº DV044/2021, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica Francisco das Chagas Olímpio de Oliveira-ME, CNPJ: 42.088.782/0001-02, para prestar de serviços com um equipamento (Retroescavadeira por hora trabalhada) na manutenção preventiva e corretiva das estradas vicinais de terra que cortam o município, e outros serviços de interesse da municipalidade, caso seja necessário, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Francisco das Chagas Olímpio de Oliveira-ME, CNPJ: 42.088.782/0001-02, Rua Gregório de Andrade, Nº 14, Lucrenato Ramalho, CEP: 58.900-000, Coremas-PB, com o valor total de R\$ 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).
Publique-se e cumpra-se.
Coremas-PB, 01 de outubro de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:60396A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
POR VALOR Nº DV046/2021

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Ratificar** o processo da Dispensa de Licitação Por Valor nº DV046/2021, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica Francisco das Chagas Olímpio de Oliveira-ME, CNPJ: 42.088.782/0001-02, para prestar de serviços como um equipamento (Caçamba por diária) com capacidade para 5 toneladas na manutenção preventiva e corretiva das estradas vicinais de terra que cortam o município de Coremas-PB, e outros serviços de interesse da municipalidade, caso seja necessário, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Francisco das Chagas Olímpio de Oliveira-ME, CNPJ: 42.088.782/0001-02, Rua Gregório de Andrade, Nº 14, Lucrenato Ramalho, CEP: 58.900-000, Coremas-PB, com o valor total de R\$ 16.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais).
Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 01 de outubro de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:542CE58F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 255/2021

Dispensa Por Valor Nº 044/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. **Contratada:** Francisco das Chagas Olímpio de Oliveira-ME, CNPJ: 42.088.782/0001-02. **Objeto:** Prestar de serviços com um equipamento (Retroescavadeira por hora trabalhada) na manutenção preventiva e corretiva das estradas vicinais de terra que

cortam o município, e outros serviços de interesse da municipalidade, caso seja necessário, conforme termo de referência. **Valor total contratado:** R\$ 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais). **Recursos:** Próprios (Diversos) da Prefeitura de Coremas-PB. **Unidade orçamentária:** QDD/2021, ficando automaticamente incorporado a lei orçamentaria anual aprovada para o exercício seguinte. **Início dos serviços:** Imediatamente, após assinatura da ordem de serviços. **Vigência do contrato:** Até 31/12/2021. **Partes assinantes:** Irani A. da Silva (Pela contratante) e o Sr. Francisco das C. O. de Oliveira (Pela contratada).
Coremas/PB, 06 de outubro de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:77A3CB5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 256/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 256/2021

Dispensa Por Valor Nº 046/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. **Contratada:** Francisco das Chagas Olímpio de Oliveira-ME, CNPJ: 42.088.782/0001-02. **Objeto:** Prestar de serviços como um equipamento (Caçamba por diária) com capacidade para 5 toneladas na manutenção preventiva e corretiva das estradas vicinais de terra que cortam o município de Coremas-PB, e outros serviços de interesse da municipalidade, caso seja necessário, conforme termo de referência. **Valor total contratado:** R\$ 16.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais). **Recursos:** Próprios (Diversos) da Prefeitura de Coremas-PB. **Unidade orçamentária:** QDD/2021, ficando automaticamente incorporado a lei orçamentaria anual aprovada para o exercício seguinte. **Início dos serviços:** Imediatamente, após assinatura da ordem de serviços. **Vigência do contrato:** Até 31/12/2021. **Partes assinantes:** Irani A. da Silva (Pela contratante) e o Sr. Francisco das C. O. de Oliveira (Pela contratada).

Coremas/PB, 06 de outubro de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:82BDE9B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DE CONTRATOS DO
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 012/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 060/2021 DO PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº 012/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material informática, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00012/2021. Conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA - R\$ 65.131,00 (sessenta e cinco mil e cento e trinta e um reais).

Curral Velho - PB, 28 de setembro de 2021.

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 061/2021 DO PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº 012/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material informática, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00012/2021. Conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - R\$ 107.134,00 (cento e sete mil, cento e trinta e quatro reais).

Curral Velho - PB, 28 de setembro de 2021.

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 062/2021 DO PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº 012/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material informática, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00012/2021. Conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO - R\$ 61.538,20 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

Curral Velho - PB, 28 de setembro de 2021.

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 063/2021 DO PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº 012/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material informática, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00012/2021. Conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e MARIA DA CONCEICAO ALVES FERREIRA - R\$ 51.368,00 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Curral Velho - PB, 28 de setembro de 2021.

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 064/2021 DO PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº 012/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material informática, visando atender a demanda do Fundo Municipal

de Saúde de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. Conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e MARIA DO CARMO ALEXANDRE FIGUEIREDO DA COSTA 11342121430 - R\$ 21.963,23 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e três e vinte e três centavos).

Curral Velho - PB, 28 de setembro de 2021.

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 065/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 012/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material informática, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. Conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e XAVIER AFREU DE ASSIS - R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

Curral Velho - PB, 28 de setembro de 2021.

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz

Código Identificador:AB58D991

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2021.038/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2021

OBJETIVO; Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de natureza contínua, de apoio administrativo, Recepcionista, Porteiro, Atendente, Motorista, Assistente Administrativo, Cozinheiro, Digitador, sem fornecimento de material, a serem executados em várias secretarias da Prefeitura Municipal de Emas/PB, conforme as condições estabelecidas no anexo I e Edital. A reunião dia 10 de novembro as 08:30, na sala da CPL, informação no endereço Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista - 02 - Centro, 01, Emas/PB - Estado da Paraíba de 08 as 13:00 hs, E-mail: cplemas@gmail.com. Edital: <http://emas.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes> ou www.tce.pb.gov.br.

EMAS - PB, 22 de outubro de 2021

AMANDA NUNES ALBINO

Pregoeira Oficial/PME

Publicado por:

Amanda Nunes Albino

Código Identificador:09CBC21B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036-2021

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2021, com o seu objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMESTICO, MOVEIS, UTENCILIOS PARA COZINHA E BRINQUEDOS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO DE IGARACY – PB Sendo declaradas **HABILITADA** a empresa – **LUCIEUDO MARIA DA SILVA - ME - Valor: R\$ 109.850,49 (CENTO E NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).**

Igaracy – PB 26 de Outubro de 2021.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes

Código Identificador:46C75C47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:00 horas do dia 10 de Novembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLARES E ESPORTIVOS PARA CRECHE MUNICIPAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE IGARACY PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Edital: <http://www.igaracy.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 26 de Outubro de 2021

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes

Código Identificador:2DA171A5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP0034/2021

RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP0034/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DP00034/2021, que objetiva: Locação de imóvel para funcionamento da Vigilância Sanitária do Município de Itaporanga – PB; RATIFICO o seu objeto a: DOUGLAS LEITE DE ARAÚJO, com o valor total de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Itaporanga - PB, 11 de Outubro de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:9162E59A

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Vigilância Sanitária do Município de Itaporanga – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP0034/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itaporanga: colocar dotação. VIGÊNCIA: até 11/10/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itaporanga e: CT Nº 00211/2021 - 11.10.2021 – DOUGLAS LEITE DE ARAÚJO - R\$14.400,00.

Itaporanga - PB, 11 de Outubro de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:CDDD0596

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO
003/2021

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2021. Pregão Eletrônico nº 003/2021. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para preparação de Kits e Merenda destinados a alimentação escolar, conforme especificações contidas no termo de referência. Contratado: JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO, CNPJ: 30.250.913/0001-27. Valor total do Termo Aditivo: 94.822,10 (noventa e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos). Data da assinatura: 26 de Outubro de 2021. Vigência: até 31/12/2021.

Itaporanga - PB, 26 de Outubro de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:E9956256

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00007/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2021, que objetiva: Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbano em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão estadual competente; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ITARESIDUE UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 26.665.213/0001-26, com o valor total de R\$ 43.262,43 (quarenta e três mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).
Itaporanga - PB, 25 de Outubro de 2021

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:04879523

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2021 - TOMADA DE
PREÇOS 007/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaporanga.
Contratada: ITARESIDUE UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 26.665.213/0001-26.

Valor: R\$ 43.262,43 (quarenta e três mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Objeto: Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbano em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão estadual competente. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00007/2021.

Dotação: Programas: 2088 Manutenção das Atividades da Sec.de Infraestrutura e Urbanismo. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

Vigência: até 29/10/2021.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e o Sr. Helton Magno de Sousa Gonçalves, CPF nº 706.008.646-34 (pela contratada).

Itaporanga - PB, 26 de Outubro de 2021

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:B86D5FC4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

AVISO DE DILIGÊNCIA Nº 02

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

Torna público a realização de diligência com base n art. 43 § 2 da Lei 8666/93 combinado com o item 20.8 do instrumento convocatório da licitação supramencionada, junto a empresa **LUIZ ANDRADE NETO EIRELI – CNPJ 40.627.252/0001-60**, sediada na rua Francisco Egídio dos Santos, nº 22, Centro, Bernardino Batista/PB, através de solicitação do setor de engenharia, conforme relatório técnico enviado para o endereço eletrônico de e-mail da empresa na data do dia 26/10/2021 para a mesma tomar ciência. Vale ressaltar que o relatório técnico do setor de engenharia com suas devidas observações, bem como a notificação de diligência para a empresa, encontra-se disponíveis no setor de licitação localizado na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino – PB, E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com

Joca Claudino - PB, 26 de outubro de 2021

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA

Presidenta da Comissão

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:46433CA2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021-TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2021.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

Examinados os autos do Processo de Licitação nº 051/2021, Tomada de Preços nº 002/2021, realizada em 20 de outubro de 2021, e que teve por objeto a **Contratação de empresa de engenharia para a Conclusão da Pavimentação em Paralelepípedo da Rua Clóvis Correia de Araújo e Trecho da Avenida Liberdade, realizado por**

força do Convênio do Governo Federal, através do contrato de Repasse nº 102997568/2016 nos termos definidas e divulgadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional de Planejamento Urbano e tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital. O processo foi formalizado em favor da seguinte empresa: **D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrito no CNPJ de nº 32.666.677/0001-50, com sede na Avenida Aragão e Melo, Nº 831, Sala 002 Cxpst 004, Torre, João Pessoa, CEP: 58.040-102, neste ato representado pelo Sr. **Deocleio Pereira de Lima Neto**, brasileiro, casado, Empresário, portador da carteira de identidade (RG) nº: 3017167 expedida por SSP/PB, inscrito no CPF de nº 053.656.454-05, residente na Avenida Santa Julia, Nº 459, Torre, João Pessoa-PB, CEP: 58.040-450, e o Responsável Técnico o Sr. **Renan Soares da Silva**, inscrito no CPF/MF nº: 014.078.144-78, CREA nº 161374588-5, RG nº3182771 SSP/PB, residente na Rua Compositor Haroldo Lobo, nº 466, Alto do Mateus, João Pessoa-PB, CEP: 58.090-620. O valor total despendido nesse processo é de R\$ 150.103,56 (Cento e cinquenta mil cento e três reais e cinquenta e seis centavos). **HOMOLOGO** o processo para que produza efeitos jurídicos nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Encerrando a licitação, a proposta da Empresa Vencedora foi: **D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrito no CNPJ de nº 32.666.677/0001-50. A proposta da empresa, acima citada é a mais vantajosa para o Município de Juripiranga/PB, por apresentar menor preço, atendendo às necessidades a que a Prefeitura visou com a abertura do Processo Licitatório.

Juripiranga, 26 de Outubro 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:4E899756

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-TERMO DE ADJUDICAÇÃO-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021-TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a Conclusão da Pavimentação em Paralelepípedo da Rua Clóvis Correia de Araújo e Trecho da Avenida Liberdade, realizado por força do Convênio do Governo Federal, através do contrato de Repasse nº 102997568/2016 nos termos definidas e divulgadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional de Planejamento Urbano e tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e transcorrido os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021 que objetiva a Contratação de empresa de engenharia para a Conclusão da Pavimentação em Paralelepípedo da Rua Clóvis Correia de Araújo e Trecho da Avenida Liberdade, realizado por força do Convênio do Governo Federal, através do contrato de Repasse nº 102997568/2016 e tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo como proponente vencedor a licitante **D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrito no CNPJ de nº 32.666.677/0001-50, com o valor total de R\$ 150.103,56 (Cento e cinquenta mil cento e três reais e cinquenta e seis centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Juripiranga, 26 de Outubro de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:B854A1FA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA – PB; ADJUDICO o seu objeto a: VAREJÃO DA CESTA BASICA LTDA - R\$ 36.078,80; WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES – WL COMERCIO - R\$ 569.372,00.

Massaranduba - PB, 08 de Outubro de 2021.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sylvania Alves Santos
Código Identificador:CC190BB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VAREJÃO DA CESTA BASICA LTDA - R\$ 36.078,80; WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES – WL COMERCIO - R\$ 569.372,00.

Massaranduba - PB, 26 de Outubro de 2021.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sylvania Alves Santos
Código Identificador:066DC0C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00001/2021**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00001/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA – PB; DESIGNO os servidores Josilene Silva de Sousa, Secretária de Educação, como Gestora; e Arthur Michel Santos de Souza, Nutricionista, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2021, especialmente para

acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Massaranduba - PB, 26 de Outubro de 2021.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:033CD740

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02005.12.306.0231.2006 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 111 (RECURSO PRÓPRIO/ ORDINÁRIO) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 122 (RECURSO DA MERENDA). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00088/2021 - 26.10.21 - WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - WL COMERCIO - R\$ 569.372,00; CT Nº 00089/2021 - 26.10.21 - VAREJÃO DA CESTA BASICA LTDA - R\$ 36.078,80.

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:8B14B95A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00027/2021

A Prefeitura Municipal de Massaranduba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba – PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o **dia 04 de Novembro de 2021**, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: publicacaodiarios@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105.

Massaranduba - PB, 26 de Outubro de 2021.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO

Agente de Contratação

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:2E358B63

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
DECRETO LEGISLATIVO, Nº 21, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO MONTADENSE AO SENHOR LUCÍLIO JOSÉ DOS SANTOS VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 21, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Título Honorário de Cidadão Montadense ao senhor Lucílio José dos Santos Vieira e dá outras providências.

A **PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 12, XXI; art. 29. IV, V; art. 40, V; art. 46 §3º; art. 52; art. 53; art. 81, II, alínea 'f' da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 2º; art. 22, VIII; art. 27, IV, V e art. 187 do Regimento Interno da Casa Legislativa, FAZ SABER que, o Plenário **APROVOU** e fica **PROMULGADO** o devido

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Concede **Título Honorário de Cidadão Montadense** ao senhor **LUCÍLIO JOSÉ DOS SANTOS VIEIRA**, em reconhecimento aos seus bons e relevantes serviços prestados ao Município de Montadas, estado da Paraíba.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo todos os seus efeitos de direito.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 11 de outubro de 2021.
58º da Emancipação Política.

YURI VERÍSSIMO DE SOUZA

Presidente

HELIUM LUIZ DE SOUZA

1ª Secretário

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo

Código Identificador:12F3822F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 -
ARQUIVAMENTO - ADBEZES GOMES DA PAZ**

PORTARIA Nº 115, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017, **CONSIDERANDO**, a abertura de Processo Administrativo nº 077/2021, alusivo a apuração de regresso em face de multa de trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o **Processo Administrativo Nº 077/2021**, alusivo a regresso indenizatório, em face do servidor público municipal, **Adbezés Gomes da Paz**, ocupante do cargo de **motorista**, categoria **D**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portarias nº 325/2016 nº 37/2021 e matrícula nº 3031.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:9F78129A

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021**

Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTADAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 10.960,00; LICITAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 40.000,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - R\$ 8.320,00.

Montadas - PB, 08 de Outubro de 2021

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:3EE9768E

**SECRETARIA DA EDUCACÃO
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 -
REORGANIZA O CALENDÁRIO ESCOLAR – 2021**

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Reorganiza o Calendário Escolar – 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reorganização do Calendário Escolar 2021 para cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos.

Parágrafo Único: No dia 20 de janeiro de 2021 foi aprovado o calendário escolar com 201 dias letivos, mas devido a dois decretos municipais: DECRETO Nº 636, DE 26 DE MARÇO DE 2021, art. 10 - torna facultativo o ponto do dia 1º de abril, antes dia letivo e o DECRETO Nº 661, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021 que Decreta Luto Oficial e ponto facultativo no dia 10 de setembro, em virtude do falecimento de FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA, ex-Vice-prefeito de Montadas.

Art. 2º Pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB), que regulamenta a Educação no Brasil, as escolas devem cumprir pelo menos 200 (duzentos) dias letivos anuais, se por algum motivo não houver aula, a escola precisa repor o período suspenso pelo menos até atingir os 200 (duzentos) dias mínimos estabelecidos por lei.

Art. 3º Fica estabelecido em reunião ordinária deste conselho, que o dia 06 de novembro será dia letivo com atividades remotas com os alunos para cumprimento dos 200 (duzentos) dias anuais.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Educação, 26 de outubro de 2021.

ANDREZZA FARIAS VIANA
Presidente do CME

ALDILÂNIO MARTINS

EDCARLA VERÍSSIMO DE SOUZA COSTA

MARIA APARECIDA SOUTO SIMPLICIO

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:1961C1A2

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2021 - EXCEPCIONALMENTE,
TRANSFERE, NESSE ANO, O PONTO FACULTATIVO DE 28
DE OUTUBRO DE 2021, NO MUNICÍPIO DE MONTE
HOREBE/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 038/2021, de 26 de outubro de 2021.

EXCEPCIONALMENTE, TRANSFERE, NESSE ANO, O PONTO FACULTATIVO DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 210, da LC 03/2017;

CONSIDERANDO que o dia 28 (vinte e oito) de outubro, quinta-feira, é comemorado o dia do servidor público;

CONSIDERANDO que o dia 02 (dois) de novembro, terça-feira, é feriado nacional de Finados;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, nesse ano, para o dia 1º (primeiro) de novembro de 2021, o ponto facultativo relativo ao dia 28 de outubro, em que se comemora o dia do servidor público, nas repartições públicas municipais da Administração Pública Direta do Poder Executivo, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços municipais essenciais, no dia 1º de novembro, no que se refere à prestação de serviços de saúde nas Unidades Básicas de Saúde Joaquim Saraiva de Moura - PSF 1 = Zona Urbana (sede) e PSF 2 = Zona Rural (Santa Fé) desse Município, bem como relativas a primeiros socorros.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Monte Horebe/PB, 26 de outubro de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:94505C4F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0.10.70/2021**

A presente licitação foi iniciada em 02 de agosto de 2021, tendo como objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DE FORMA PARCELADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Encerrada a licitação em 21 de outubro de 2021, após finalizado processo a empresa: **MALHARIA ATLANTICO LTDA, inscrita no CNPJ 03.892.344/0001-40**, não deu retorno sobre a assinatura do contrato e ata referente a este processo, logo estamos concedendo prazo de 02 dias úteis para que a mesma envie contrato e ata devidamente

assinados caso contrário tomaremos as medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro – PB, 26 de outubro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:17BE2C64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.90/2021** - SRP. **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 31/08/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: HELIOSMAN BIDO DA COSTA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 24.513.707/0001-60, sediado (a) na Rua Padre Arthur Cavalcante, nº 40, Centro, Monteiro-PB, CEP 58500-000, com o valor total de R\$ 3.840,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) - CT nº 113.1.01/2021/FMS; RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 31.905.076/0001-90, sediado (a) na Rua Minas Gerais, nº 370, Alvorada, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.601-060, com o valor total de R\$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) - CT nº 113.1.02/2021/FMS.

Monteiro - PB, 25 de Outubro de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:2693F59E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
0.10.90/2021/001 E 002

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.90/2021

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 0.10.90/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 113/2021. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 25 de outubro de 2021. **EMPRESA VENCEDORA:** HELIOSMAN BIDO DA COSTA - CNPJ 24.513.707/0001-60, com o valor total de R\$ 7.680,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS), RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.905.076/0001-90, com o valor total de R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 25 de Outubro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:964F5317

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.90/2021/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.90/2021**, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: HELIOSMAN BIDO DA COSTA - CNPJ 24.513.707/0001-60, com o valor total de R\$ 7.680,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS), RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.905.076/0001-90, com o valor total de R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS), Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 25 de Outubro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:8C62B068

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.83/2021

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.83/2021**, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (LAPTOP EDUCACIONAL – TIPO CHROMEBOOK), conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: EMPRESAS: HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA, COMER., EXPORT. E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ 03.115.002/0001-14, com valor global de R\$ 720.650,00 (setecentos e vinte mil e seiscientos e cinquenta reais). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 26 de outubro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:7CB4B5B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA PE Nº 0.10.83/2021PMM

A Prefeita do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0.10.83/2021**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103/2021. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (LAPTOP EDUCACIONAL – TIPO CHROMEBOOK), de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura de Monteiro, através de suas secretarias. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2021. Empresa vencedora: HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA, COMER., EXPORT. E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ 03.115.002/0001-14 de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 26 de outubro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:51F0DC3E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS TOMADA DE
PREÇO Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Olivedos-PB, através da Comissão Permanente de Licitações, consoante a atribuição previstas na legislação vigente, vem informe aos interessados acerca do recebimento do Recurso Administrativo da fase de habilitação, interpostas pela empresa RANULFO TOMAZ DA SILVA, CNPJ n.º CNPJ 04.672.369/0001-00, consoante disposto no Art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, declara aberto o prazo para apresentação de contrarrazões. O inteiro teor do recurso encontra-se disponível para conhecimento no sítio oficial do município www.olivedos.pb.gov.br, na pasta do referido processo licitatório.

São José do Sabugá - PB, 26 de Outubro de 2021

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:F031AF26

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DA LEI ALDIR
BLANC

No dia quatorze de outubro de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Olivedos-PB, reuniram-se os membros do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, criada pela Portaria Municipal nº 037, de 2021, com a finalidade de deliberar sobre a homologação dos artistas que fizeram sua inscrição no Cadastro de Artistas e Profissionais da Cultura do município de Olivedos, habilitadas a receber premiações referentes ao edital nº01 de 2021 (Lei Aldir Blanc). Na abertura dos trabalhos, o senhor Danilo Correia de Melo, Presidente do referido comitê, fez um relato sobre os artistas que se cadastraram e que, atendendo ao prazo da Convocatória publicada no dia três de setembro de dois mil e vinte e um, entregaram a documentação e se habilitaram a receber a premiação contida no edital nº 01 de 2021. Na sequência, os membros do comitê receberam e analisaram todos os documentos fornecidos pelos pleiteantes, a fim de verificar a comprovação e atuação dos mesmos em atividades artísticas e culturais no município de Olivedos, observando o Inciso III, do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, bem como o Decreto Municipal nº 030 de 2021. Após a análise documental e, posteriormente, a verificação da elegibilidade dos beneficiários, a Comissão resolveu aprovar os artistas. Levando em consideração o ponto 1.6 do objeto do edital municipal nº 01 de 2021, que determina: Caso não haja demanda de 20 propostas, o valor total do recurso

destinado ao município de Olivedos será dividido por igual aos candidatos que tenham inscrições efetivadas, ficando portanto o valor de R\$3.210,73 para cada artista contemplado. O resultado da deliberação seguiu para a homologação através de publicação Oficial do Município. O presidente deu por encerrada a presente reunião e agradeceu a todos os membros do Comitê de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

Comitê Municipal da Lei Aldir Blanc

DANILO CORREIA DE MELO

AMANDA DE FIGUEIREDO PEREIRA GONÇALVES

ISAÍAS EDUARDO COSTA SANTOS

JOSÉ NILTON PEREIRA DE ARAÚJO

JÚLIO CÉZAR APOLINÁRIO

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:EBF513DF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00008/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00008/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – Cpl e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2021, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção do novo Matadouro Público, por período de 08 (oito) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA – ME - R\$ 663.468,84.

Ouro Velho - PB, 26 de Outubro de 2021

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:CBF0F90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00008/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00008/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção do novo Matadouro Público, por período de 08 (oito) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Paulo Jorge Fernandes Freitas, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, como Gestor; e Wendell Sidelei Nunes Ferreira, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00008/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Ouro Velho - PB, 26 de Outubro de 2021

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:1300C737

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 741/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO, TRANSFERE FERIADO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o feriado do Dia do Servidor Público a ocorrer na quinta-feira, 28 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o feriado de Finados a ocorrer na terça-feira, 02 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a rara busca pelos serviços públicos durante o período supracitado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o feriado do dia 28 de outubro de 2021 para o dia 29 de outubro de 2021 em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo no dia 1º de novembro de 2021 em todas as repartições públicas municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 26 de outubro de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AB19313C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00197/2020. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00022/2020. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: UBIRACI DE MELO AZEVEDO FILHO ME. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor contratado em R\$ **86.000,00 (Oitenta e seis mil reais)**, e alterar a vigência do contrato supramencionado. Nova Vigência: 22.10.2022. Assinatura: 22 de outubro de 2021. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e UBIRACI DE MELO AZEVEDO FILHO ME

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0614DE6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00088/2021. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico Nº **00011/2021**. Contratante: MUNICÍPIO DE PICUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: **JOÃO MARTINHO DA SILVA – ME**. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor contratado em R\$ 9.166,00 (Nove mil, cento e sessenta e seis

reais). Assinatura: 13 de outubro de 2021. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e **JOÃO MARTINHO DA SILVA – ME**.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F312E8CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Requerimento da servidora apresentado na Secretaria Municipal de Administração em 14 de outubro de 2021 pedindo a concessão de horário especial com flexibilidade de horário em razão de filho com deficiência;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal através do Parecer PMP/PJM/Nº 653/2021 onde recomendou, após exame da legislação local e pátria, que o paciente, filho da servidora, fosse submetido à perícia médica através da Junta Médica Oficial para responder aos questionamentos previamente elaborados pela Administração Municipal no tocante à imprescindibilidade dos cuidados da servidora, de forma a necessitar reduzir o seu horário de trabalho;

CONSIDERANDO as disposições do art. 98, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 8.112/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Federais) aplicável à espécie pela ausência de norma local, que garante a concessão de horário especial a (o) servidor (a) com deficiência quando este (a) ou dependente seu ou sua for deficiente;

CONSIDERANDO a realização de Perícia Médica Oficial realizada em 19 de outubro de 2021 que confirmou o transtorno do dependente, bem como a imprescindibilidade dos cuidados da sua genitora e ora requerente e concluíram pela comprovação da redução de seu horário de trabalho e concluiu pelo atesto da necessidade de “*assistência materna*” e “*acompanhamento para melhoramento do desenvolvimento neuropsicomotor*”;

CONSIDERANDO a manifestação definitiva da Procuradoria Jurídica Municipal através do Parecer PMP/PJM/Nº 669/2021, onde, após exame da legislação local e pátria e da Perícia realizada pela Junta Médica Oficial, concluiu recomendando a concessão da redução de jornada da servidora em 04 (quatro) horas, observando a adoção de providências por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em virtude do trabalho da servidora, no sentido de adequá-lo às normas da Portaria nº 2.488/2011 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a pactuação de novo horário de trabalho com a redução concedida, devidamente assinada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretário Municipal de Administração e a servidora requerente em 25 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Conceder HORÁRIO ESPECIAL à servidora **ALINE CARLA DA SILVA COSTA**, matrícula 0066473, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do art. 98, § 2º e 3º da Lei Federal nº 8.112/90 aplicável à espécie, cumprindo a servidora a jornada diária de 04 (quatro) horas, no horário das 07h00min às 11h00min, de segunda a quinta-feira.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência pessoalmente à servidora para o devido cumprimento.

Picuí-PB, 26 de outubro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:97686B4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542/2021**

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ ANCHIETA DANTAS**, Agente de Segurança, matrícula nº 0065017, para desempenhar suas funções na Praça Getúlio Vargas, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura até ulterior deliberação, contados os efeitos retroativos a partir de 25/10/2021.

Picuí-PB, 26 de outubro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BF14ED3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 035/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratada: Katiane de Araújo Santos.

Objeto: Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem ESF-Estratégia de Saúde da Família, na Equipe 03, sediada na Unidade Básica de Saúde localizada no Sítio Lagedo Grande, zona rural, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Em substituição a titular Abilene Dias Macedo, que se encontra afastada por Licença Médica.

Valor: R\$ 1.108,80 (Hum mil, cento e oito reais e oitenta Centavos) por quarenta horas de trabalhos semanais, acrescida de eventuais adicionais de insalubridade, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 15/10/2021 a 13/11/2021.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 15 de outubro de 2021

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Katiane de Araújo Santos.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5B9AFE14

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONDESPB - AVISO DE LICITAÇÃO**

CONDESPB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Major José Fernandes, 364 - Centro - Uiraúna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de máquinas e equipamentos para atender as demandas dos agricultores familiares dos municípios consorciados ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA – CONDESPB. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 11 de Novembro de 2021**. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 11 de Novembro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº

10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3562-1023. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.condespb.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.pocodantas.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Uiraúna - PB, 26 de Outubro de 2021

JONAS IZIDRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:993CFE9A

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**GABINETE
LEI N.º 2.011 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE “ODILON LOPES”, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE “ODILON LOPES”**, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº **09.344.359/0001-50**, para repasse de recursos financeiros mensais no valor de até **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), a título de subvenção social.

§1º - A subvenção estabelecida no *caput* deste artigo tem por objeto e finalidade custear despesas mensais com a manutenção e funcionamento daquela instituição.

§ 2º - O repasse da subvenção concedida, nos termos desta Lei, fica condicionado a apresentação da prestação de conta das despesas por aquela instituição, a ser realizada até o dia 20 do mês de competência da realização do repasse.

§3º - O município de Pombal-PB consignará no orçamento anual e plurianual, dotações suficientes para o atendimento da despesa consignada no *caput* deste artigo.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias existentes na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de outubro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B1B0FBFA1

**GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO**

Pombal-PB, 26 de Outubro de 2021

ADITIVO 001
 CONTRATO Nº 309/2021
 OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS (MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS)
 OBJETIVO DO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR
 CONTRATADO: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI
 CNPJ SOB O Nº 21.062.777/0001-50
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 24.983,25 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).
 VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 124.916,25 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Dezesesseis Reais e Vinte e Cinco Centavos).
 JUSTIFICATIVA: Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:
 Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:F77C5626

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0041/2021 - QUIXABA - PB

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de execução e controle de prestação de contas dos Convênios Estaduais e Federais, junto ao SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO e demais prestações de contas físicas Funasa, Integração, Dnocs, entre outras deste município, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

ABERTURA: 10/11/2021, às 09:00 (nove) horas.

RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente e Programas.
LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir informações no endereço cupracitado, nos horários das 7:30 às 12:00 horas.

Quixaba-PB, 25 de Outubro de 2021.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:DA603762

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2021

Constitui o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS) para planejar, coordenar, fiscalizar e controlar atividades, Programas, políticas públicas, e planos direcionados ao Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Santa Cecília.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) de Santa Cecília-PB

Art. 2º - O CMDRS será constituído pelos representantes titulares e suplentes das respectivas entidades:

| REPRESENTANTE | | ENTIDADE |
|---------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| TITULAR | SUPLENTE | |
| Viviane Aparecida de Lima | Ailton Francisco dos Santos | EMPAER |
| Célia Alexandre de Lima | Cleonice de Lima Oliveira | Associação do Massapé |
| Regina Alves Cabral | Maria Fernanda de Oliveira | Associação Cecília de Cima |
| Audiluce Maria da Silva | Irene Marciano da Silva | Associação da Samambaia |
| Josiene da Silva Barbosa | Janaíse Maria da Silva | Cooperativa Santa Cecília |
| Felipe Dias de Oliveira | José Dias de Oliveira Filho | Instituição Religiosa |
| Fábia França de Melo | Jussara Santos da Silva | SINTRAF |
| João Victor de Lira | José Valter de Lira | STR |
| Diana Dias de Oliveira | Severina Neves de Melo | Associação da Sariema |
| Djalma Brito de Lima | Maciel Raimundo Diniz | Prefeitura |
| José Francisco da Silva | José Dimas de Andrade | Câmara Municipal |

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília-PB, 18 de outubro de 2021.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:318BA0B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB DISPENSA Nº 0013/2020

OBJETO: Prorrogação de Prazo para execução dos serviços de Implantação de abastecimento de Água em áreas rurais e comunidades tradicionais por meio de captação de água subterrânea e instalação de Sistema simplificado na localidade Sítio Serra Branca Zona Rural do município de Santana dos Garrotés/PB, nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei 8.666 de 21/06/93, com suas alterações posteriores, assegurado pelo Convênio FUNASA nº 02061/2017, contrato de repasse nº 856391/2017 e PMSG, Decreto Estadual de Calamidade Pública nº 39.531 de 30/09/2019, Decreto Federal portaria nº 2.550 de 29/10/2019 e Decreto Municipal.

RECURSOS – Recursos assegurado pelo Convênio FUNASA nº 02061/2017, contrato de repasse nº 856391/2017 e PMSG, Decreto Estadual de Calamidade Pública nº 39.531 de 30/09/2019, Decreto Federal portaria nº 2.550 de 29/10/2019 e Decreto Municipal.

CONTRATADO: DEL ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 17.415.942/0001-33, Localizada a Rua Mãe Burrega, 68, Centro, CEP: 58780-000 – Itaporanga/PB.

VALOR: R\$ 253.545,73 (Duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).

DATA DA VIGENCIA: 01/07/2021.

Publicado por:
 Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:5E0BAC16

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 42/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de didáticos e de expediente, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do

município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 10/11/2021, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 26 de outubro de 2021.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento

Código Identificador:1D100CF4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
LEI 498

Lei Municipal N.º -498/2021. De 18 de Outubro de 2021

“Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, e dá outras providências.”

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão consultivo e deliberativo, que tem por finalidade garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural.

Art. 2º. Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo e do Executivo municipal, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

- prestar assessoria direta ao Executivo nas questões e matérias referentes aos Direitos da Mulher e promoção da igualdade entre os gêneros;
- estimular o estudo e o debate das condições de vida das mulheres do Município, visando eliminar todas as formas de discriminação e violência contra a mulher;
- propor ao Executivo municipal a celebração de convênios com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos ou privados, para a execução de programas relacionados às políticas públicas para as mulheres e aos direitos da mulher;
- propor projetos que incentivem a participação da mulher nos setores econômico, social e cultural, criando instrumentos que permitam a organização e a mobilização feminina, garantindo à mulher o pleno exercício de sua cidadania;
- zelar pelo respeito, proteção e ampliação dos direitos da mulher como cidadã e trabalhadora;
- deliberar sobre a realização de pesquisas e estudos sobre as mulheres, construindo acervos e propondo políticas públicas para o empoderamento, com vistas à divulgação da situação da mulher nos diversos setores.
- fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor, relacionada aos direitos da mulher;
- sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher –CMDM será composto por 10 (dez) representantes, que serão denominados conselheiros, nomeadas pelo prefeito, sendo constituído por 05 (cinco) representantes do poder público e 05 (cinco) representantes de organismos da sociedade civil, todos com condições de desenvolver estudos e pesquisas referentes aos direitos da mulher, bem como

promover fóruns, congressos reuniões, debates, cartilhas, de orientação e promoção dos direitos e empoderamento feminino.

§ 1º. A presidente, vice-presidente e a secretária-geral do Conselho Municipal da Mulher (CMDM) serão escolhidas em plenária, dentre as conselheiras do poder público e da sociedade civil que integram o Conselho e nomeadas pelo prefeito.

§ 2º. O titular do órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, mediante nova indicação.

§ 3º. As representantes da sociedade civil serão escolhidas em foro próprio, com registro em ata específica, observada a indicação dos representantes da sociedade civil, por entidades não governamentais a serem escolhidas em assembleia previamente convocada.

§ 4º. As funções de conselheiras não serão remuneradas, mas consideradas serviço público relevante.

Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem a seguinte estrutura:

I - Plenário; II - Diretoria:

presidência;
vice-presidência;
secretária-geral;

III - Comissões Temáticas: serão indicados em plenária pelos conselheiras. **Parágrafo único.** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher disporá de um espaço na Secretaria de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, que dar-lhe-á suporte administrativo, providenciando a limpeza do espaço, disponibilizando o uso de materiais de secretaria, bem como viabilizando meios para comunicação entre as conselheiras, instituições governamentais e sociedade civil.

Art. 5º. A abrangência da organização e do funcionamento do CMDM será estabelecida pelo Regimento Interno que poderá complementar as competências e atribuições definidas nesta Lei.

Art. 6º. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva, desde que referendada pelo segmento social que representam.

Art. 7º. Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM serão públicas e precedidas de divulgação.

Art. 8º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM poderá constituir Grupos de Trabalho e Comissões Técnicas para desenvolver partes específicas de seu programa de atividades, os quais serão compostos de membros do Conselho e pessoas da comunidade.

Parágrafo único. As funções dos membros dos Grupos de Trabalho e Comissões Temáticas a que se refere o caput deste artigo não serão remuneradas, sendo, no entanto, consideradas serviço público relevante.

Art. 9º. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos direitos da mulher no Município, o qual será regulamentado através de Decreto do Prefeito.

§ 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher em nenhuma hipótese poderá financiar campanhas, ações ou quaisquer atos que configurem apologia ao aborto.

§ 2º A Diretoria ficará obrigada a prestar contas à Secretaria a qual estiver vinculada, de suas atividades financeiras e da administração do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, com periodicidade igual ao tempo de seu mandato previsto no art. 6º.

Art. 10. As despesas com a manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e com a execução das suas atividades correrão por conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, ficando instituída a dotação orçamentária dentro deste órgão para financiar as atividades do CMDM.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São João do Tigre/PB em, 18 de Outubro de 2021

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves

Código Identificador:0B2F011A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 118/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 118/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: LUANA DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI, CNPJ nº 09.041.189/0001-35; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de pneus certificados pelo IN METRO; VALOR: R\$ 135.730,00 (cento e trinta e cinco mil setecentos e trinta reais); VALIDADE: 26 de outubro de 2021 a 26 de outubro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Edilson Bispo de Jesus - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 26 de outubro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador:C1DC4DEC**GABINETE DA PREFEITA**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 229/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 101/2020

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 229/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
101/2020

CRENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CRENCIADA: BANCO BRADESCO S/A (CNPJ sob o Nº 60.746.948/0001-12); OBJETO: execução dos serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, padrão FEBRABAN; VIGÊNCIA: 20 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 04 04 123 0005 2007 0000 – Sec. Mun. de Planejamento e Finanças; Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 0.1.001/001.001; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; VALOR ANUAL: R\$ 1.655,28 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos); VALOR TOTAL: R\$ 8.276,40 (oito mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Jorge Luiz Cardouzo e Elite Maria Martins de Souza - pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 20 de outubro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador:E89E9F2D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00037/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Novembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata e pterígio deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Outubro de 2021.

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva

Código Identificador:A8238B63

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00003/2021

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00003/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de adequação das estradas vicinais deste Município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. **LICITANTES HABILITADOS:** AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 29.828.673/0001-16; COMAF - SERVICOS DE CONSTRUCOES CIVIS EIRELI - CNPJ: 41.163.475/0001-86; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - CNPJ: 23.407.509/0001-59; CONSTRUTORA PERFURACAO EIRELI - CNPJ: 17.177.202/0001-06; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58; E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 17.560.794/0001-40; FBS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 30.233.033/0001-42; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ: 25.080.166/0001-96; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.836.842/0001-71; INPREL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 03.757.786/0001-84; PLANENG ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 27.700.986/0001-69; POLYFEFE CONSTRUCOES - CNPJ: 08.438.654/0001-03; SOLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.561.688/0001-30. **LICITANTES INABILITADOS:** ALG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.849.699/0001-94, por sua documentação não atender ao disposto no ITEM 8.2, subitens 8.2.4, do instrumento convocatório; CONSTRUTORA APODI LTDA - ME - CNPJ: 17.620.703/0001-15, por sua documentação não atender ao disposto no ITEM 8.3, subitens 8.3.5; ITEM 8.4, subitens 8.4.1, do instrumento convocatório; SABUGI CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 42.354.190/0001-95, por sua documentação não atender ao disposto no ITEM 8.3, subitens 8.3.3; ITEM 8.8, do instrumento convocatório, instrumento convocatório; TORRES E ANDRADE CONSTRUCOES, PRÉ - MOLDADOS E SERVICOS LTDA -

CNPJ: 21.933.413/0001-07, por sua documentação não atender ao disposto no ITEM 8.8, do instrumento convocatório. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 08/11/2021, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33041222. E-mail: licitacaossdombuzeiro@gmail.com.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 25 de Outubro de 2021

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva

Código Identificador:0E7C8F01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **Contratação de empresa especializada para execução da obra de adequação das estradas vicinais deste Município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, conforme Projeto Básico de Engenharia.** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado; Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios (FAMUP). Às 10:00 horas do dia 25/10/2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 00001/2021 de 04/01/2021, composta pelos servidores: LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA - Presidente; LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS - Membro; JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, o Presidente abriu a sessão pública comunicou que a mesma objetivava promover a deliberação sobre os requisitos de habilitação, com análise da documentação dos envelopes que até então permaneceram lacrados em poder da Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme registrado na Ata 00001/2021, de 29 de setembro de 2021. Analisados e discutidos os teores dos documentos apresentados, o Presidente passou a colher os votos dos Membros da CPL para em seguida proferir o seguinte resultado: "Os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), por unanimidade, decidiram: **1º) Julgar habilitadas as Empresas: AMETISTA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 29.828.673/0001-16; COMAF - SERVICOS DE CONSTRUÇOES CIVIS EIRELI - CNPJ: 41.163.475/0001-86; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - CNPJ: 23.407.509/0001-59; CONSTRUTORA PERFURACAO EIRELI - CNPJ: 17.177.202/0001-06; COVALE CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58; E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ: 17.560.794/0001-40; FBS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 30.233.033/0001-42; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA - ME - CNPJ: 25.080.166/0001-96; HARPJA EMPREENDIMENTOS EIRELLI - CNPJ: 26.836.842/0001-71; INPREL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 03.757.786/0001-84; PLANENG ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 27.700.986/0001-69; POLYEFE CONSTRUÇÕES - CNPJ: 08.438.654/0001-03; SOLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.561.688/0001-30. **2º) Julgar Inabilitadas as Empresas: ALG CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.849.699/0001-94,** por sua documentação não atender ao disposto no ITEM 8.2, subitem 8.2.4, do instrumento convocatório; CONSTRUTORA APODI LTDA - ME - CNPJ: 17.620.703/0001-15, por sua documentação não atender ao**

disposto no ITEM 8.3, subitem 8.3.5; ITEM 8.4, subitem 8.4.1, do instrumento convocatório; SABUGI CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ: 42.354.190/0001-95, por sua documentação não atender ao disposto no ITEM 8.3, subitem 8.3.3, ITEM 8.8, do instrumento convocatório, instrumento convocatório; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.933.413/0001-07, por sua documentação não atender ao disposto no ITEM 8.8, do instrumento convocatório. Os envelopes contendo as Propostas de Preço dos licitantes considerados inabilitados, ainda lacrados, serão devolvidos aos seus representantes. Intimações por meio de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOEPB) e Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP). Aguarda-se o prazo recursal com fulcro no inciso I, alínea "a", Art. 109, da Lei Federal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no **dia 08/11/2021, às 10:00 horas**, no mesmo local da primeira reunião. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Art. 109, da Lei 8.666/93. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

[...]

§ 1º A intimação dos atos referidos o inciso I, alínea a, b, c, e, deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas a e b, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

§ 2º O recurso previsto nas alíneas a e b do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

§ 6º Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de "carta convite" os prazos estabelecidos nos incisos I e II e no § 3º deste artigo serão de 2 (dois) dias úteis.

[...] a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

| | |
|------------------------------------|--|
| LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA | LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS |
| Presidente da CPL | Membro |
| JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA | |
| Membro | |

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva

Código Identificador:66DA4C45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00004/2021**

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00004/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Escola Municipal Pedro Pedrosa Amador neste Município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. **LICITANTES HABILITADOS:** AMETISTA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 29.828.673/0001-

16; COMAF - SERVICOS DE CONSTRUÇOES CIVIS EIRELI - CNPJ: 41.163.475/0001-86; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - CNPJ: 24.606.073/0001-90; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - CNPJ: 23.407.509/0001-59; CONSTRUTORA PERFURACAO EIRELI - CNPJ: 17.177.202/0001-06; E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ: 17.560.794/0001-40; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA - ME - CNPJ: 25.080.166/0001-96; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELLI - CNPJ: 26.836.842/0001-71; IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI - ME - CNPJ: 08.397.547/0001-84. **LICITANTES INABILITADOS:** CONSTRUTORA APODI LTDA - ME - CNPJ: 17.620.703/0001-15, por sua documentação não atender ao disposto no ITEM 8.3, subitem 8.3.5; ITEM 8.4, subitem 8.4.1, do instrumento convocatório; LEAL VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 28.878.512/0001-74, por sua documentação não atender ao disposto no ITEM 8.4, subitem 8.4.1; ITEM 8.5, subitens 8.5.2.1 e 8.5.2.2; do instrumento convocatório. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 08/11/2021, às 11:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33041222. E-mail: licitacaossdoubuzeiro@gmail.com.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 25 de Outubro de 2021

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:F7D03F65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Escola Municipal Pedro Pedrosa Amador neste Município de São Sebastião do Umbuzeiro–PB, conforme Projeto Básico de Engenharia.** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial da União; Diário Oficial do Estado e Diário Oficial dos Municípios (FAMUP). Às 10:00 horas do dia 25/10/2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 00001/2021 de 04/01/2021, composta pelos servidores: LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA - Presidente; LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS - Membro; JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, o Presidente abriu a sessão pública comunicou que a mesma objetivava promover a deliberação sobre os requisitos de habilitação, com análise da documentação dos envelopes que até então permaneceram lacrados em poder da Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme registrado na **Ata 00001/2021, de 29 de setembro de 2021.** Analisados e discutidos os teores dos documentos apresentados, o Presidente passou a colher os votos dos Membros da CPL para em seguida proferir o seguinte resultado: “Os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), por unanimidade, decidiram: 1º) **Julgar habilitadas as Empresas:** AMETISTA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 29.828.673/0001-16; COMAF - SERVICOS DE CONSTRUÇOES CIVIS EIRELI - CNPJ: 41.163.475/0001-86; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - CNPJ: 24.606.073/0001-90; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - CNPJ: 23.407.509/0001-59; CONSTRUTORA PERFURACAO

EIRELI - CNPJ: 17.177.202/0001-06; E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ: 17.560.794/0001-40; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA - ME - CNPJ: 25.080.166/0001-96; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELLI - CNPJ: 26.836.842/0001-71; IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI - ME - CNPJ: 08.397.547/0001-84. 2º) **Julgar Inabilitadas as Empresas:** CONSTRUTORA APODI LTDA - ME - CNPJ: 17.620.703/0001-15, por sua documentação não atender ao disposto no ITEM 8.3, subitem 8.3.5; ITEM 8.4, subitem 8.4.1, do instrumento convocatório; LEAL VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 28.878.512/0001-74, por sua documentação não atender ao disposto no ITEM 8.4, subitem 8.4.1; ITEM 8.5, subitens 8.5.2.1 e 8.5.2.2; do instrumento convocatório. Os envelopes contendo as Propostas de Preço dos licitantes considerados inabilitados, ainda lacrados, serão devolvidos aos seus representantes. Intimações por meio de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOEPB) e Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP). Aguarda-se o prazo recursal com fulcro no inciso I, alínea “a”, Art. 109, da Lei Federal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no **dia 08/11/2021, às 11h30min**, no mesmo local da primeira reunião. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Art. 109, da Lei 8.666/93. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

[...]

§ 1º A intimação dos atos referidos o inciso I, alínea a, b, c, e, deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas a e b, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

§ 2º O recurso previsto nas alíneas a e b do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

§ 6º Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de "carta convite" os prazos estabelecidos nos incisos I e II e no § 3º deste artigo serão de 2 (dois) dias úteis.

...a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

| | |
|------------------------------------|--|
| LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA | LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS |
| Presidente da CPL | Equipe de Apoio |
| JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA | |
| Equipe de Apoio | |

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:7EB2D9BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00005/2021**

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00005/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação de pavimentação em paralelepípedo no Município de São Sebastião do umbuzeiro–PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. **LICITANTES HABILITADOS:** A S CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ: 33.506.391/0001-70; AF ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 07.242.420/0001-23; APN CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 08.317.848/0001-50; COMAF - SERVICOS DE CONSTRUÇOES CIVIS EIRELI - CNPJ: 41.163.475/0001-86; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - CNPJ: 24.606.073/0001-90; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - CNPJ: 23.407.509/0001-59; CONSTRUTORA LISS E ENGENHARIA - EIRELI - CNPJ: 40.166.751/0001-05; COVALE CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58; E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ: 17.560.794/0001-40; FBS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 30.233.033/0001-42; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA - ME - CNPJ: 25.080.166/0001-96; POLYEFE CONSTRUÇÕES - CNPJ: 08.438.654/0001-03; R S CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 42.092.779/0001-62; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.933.413/0001-07. **LICITANTES INABILITADOS:** ALG CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.849.699/0001-94, por sua documentação não atender ao disposto no ITEM 8.2, subitem 8.2.4; ITEM 8.4, subitem 8.4.1, do instrumento convocatório; AMETISTA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 29.828.673/0001-16, por sua documentação não atender ao disposto no ITEM 8.3, subitem 8.3.5; ITEM 8.5, subitem 8.5.1, do instrumento convocatório; CONSTRUTORA LISS E ENGENHARIA - EIRELI - CNPJ: 40.166.751/0001-05, por sua documentação não atender ao disposto no ITEM 8.3, subitem 8.3.6; ITEM 8.4, subitem 8.4.2, ITEM 8.5, subitem 8.5.1 do instrumento convocatório; SABUGI CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ: 42.354.190/0001-95, por sua documentação não atender ao disposto no ITEM 8.3, subitem 8.3.3; ITEM 8.8, do instrumento convocatório. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 08/11/2021, às 12:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33041222. E-mail: licitacaossdombuzeiro@gmail.com.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 25 de outubro de 2021

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:57489874

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **Contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação de pavimentação em paralelepípedo no Município de São Sebastião do umbuzeiro–PB, conforme Projeto Básico de Engenharia.** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – PB, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (FAMUP). Às 10:00 horas do dia 25/10/2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 00001/2021 de 04/01/2021, composta pelos servidores: LEANDRO AUGUSTO

ALVES SILVA - Presidente; LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS - Membro; JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, o Presidente abriu a sessão pública comunicou que a mesma objetivava promover a deliberação sobre os requisitos de habilitação, com análise da documentação dos envelopes que até então permaneceram lacrados em poder da Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme registrado na **Ata 00001/2021, de 01 de outubro de 2021.** Analisados e discutidos os teores dos documentos apresentados, o Presidente passou a colher os votos dos Membros da CPL para em seguida proferir o seguinte resultado: “Os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), por unanimidade, decidiram: **1º) Julgar habilitadas as Empresas:** A S CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ: 33.506.391/0001-70; AF ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 07.242.420/0001-23; APN CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 08.317.848/0001-50; COMAF - SERVICOS DE CONSTRUÇOES CIVIS EIRELI - CNPJ: 41.163.475/0001-86; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - CNPJ: 24.606.073/0001-90; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - CNPJ: 23.407.509/0001-59; CONSTRUTORA LISS E ENGENHARIA - EIRELI - CNPJ: 40.166.751/0001-05; COVALE CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58; E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ: 17.560.794/0001-40; FBS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 30.233.033/0001-42; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA - ME - CNPJ: 25.080.166/0001-96; POLYEFE CONSTRUÇÕES - CNPJ: 08.438.654/0001-03; R S CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 42.092.779/0001-62; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.933.413/0001-07. **2º) Julgar Inabilitadas as Empresas:** ALG CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.849.699/0001-94, por sua documentação não atender ao disposto no ITEM 8.2, subitem 8.2.4; ITEM 8.4, subitem 8.4.1, do instrumento convocatório; AMETISTA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 29.828.673/0001-16, por sua documentação não atender ao disposto no ITEM 8.3, subitem 8.3.5; ITEM 8.5, subitem 8.5.1, do instrumento convocatório; CONSTRUTORA LISS E ENGENHARIA - EIRELI - CNPJ: 40.166.751/0001-05, por sua documentação não atender ao disposto no ITEM 8.3, subitem 8.3.6; ITEM 8.4, subitem 8.4.2, ITEM 8.5, subitem 8.5.1 do instrumento convocatório; SABUGI CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ: 42.354.190/0001-95, por sua documentação não atender ao disposto no ITEM 8.3, subitem 8.3.3; ITEM 8.8, do instrumento convocatório. Os envelopes contendo as Propostas de Preço dos licitantes considerados inabilitados, ainda lacrados, serão devolvidos aos seus representantes. Intimações por meio de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOEPB) e Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP). Aguarda-se o prazo recursal com fulcro no inciso I, alínea “a”, Art. 109, da Lei Federal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no **dia 08/11/2021, às 12:00 horas**, no mesmo local da primeira reunião. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada. **Art. 109, da Lei 8.666/93.** Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

[...]

§ 1º A intimação dos atos referidos o inciso I, alíneas a, b, c, e, deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas a e b, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

§ 2º O recurso previsto nas alíneas a e b do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

§ 6º Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de "carta convite" os prazos estabelecidos nos incisos I e II e no § 3º deste artigo serão de 2 (dois) dias úteis.

...a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

| | |
|------------------------------------|--|
| <i>LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA</i> | <i>LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS</i> |
| Presidente da CPL | Membro |
| <i>JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA</i> | |
| Membro | |

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:955B75E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00016/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00018/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção de Próteses dentárias; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: E H S LISBOA - R\$ 15.000,00.

Sapé - PB, 08 de Julho de 2021

DAVID ROBERTO PEREIRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:98A27907

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00018/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00018/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção de Próteses dentárias; DESIGNO os servidores David Roberto Pereira da Silva, Secretário, como Gestor; e Marina Bassetto Benato Paulo de Souza, Gerente da Atenção Especializada, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00018/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 08 de Julho de 2021

DAVID ROBERTO PEREIRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FB73437D

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00018/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de Próteses dentárias. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 08/07/2021.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:63F7C6D2

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de Próteses dentárias. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 50100.10.301.3007.2094 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA 50100.10.301.3007.2099 – MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE S 50100.10.301.3007.2101 – MANTER ATIV CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 08/09/2021. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00049/2021 - 08.07.21 - E H S LISBOA - R\$ 15.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1851733B

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00039/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00039/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00039/2021, que objetiva: Aquisição de instrumentos de trabalho para os agente comunitários de Endemias deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SALDAO MARAVILHA LTDA - R\$ 4.340,00.

Sapé - PB, 14 de Setembro de 2021

DAVID ROBERTO PEREIRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:82F89AA4

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00039/2021. OBJETO: Aquisição de instrumentos de trabalho para os agente comunitários de Endemias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 14/09/2021.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:673205C9

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de instrumentos de trabalho para os agente comunitários de Endemias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00039/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:50.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 50100.10.305.3007.2106 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – VIGILANCIA EM SAUD – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00056/2021 - 15.09.21 - SALDAO MARAVILHA LTDA - R\$ 4.340,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D3EE1628

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2926/2021

ESTABELECE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO EM HOMENAGEM AO SERVIDOR PÚBLICO, NESTE ANO.

O Prefeito Constitucional do Município de Sapé/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 22, § 8º, II, da Constituição Estadual da Paraíba,

CONSIDERANDO o conteúdo da Portaria nº 417/2021/SEAD, emitida pelo Governo Estadual em 18 de Outubro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Transferir, neste ano, para o dia 1º de novembro de 2021 o ponto facultativo relativo ao dia 28 de outubro, em homenagem ao Servidor Público, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º Determinar que os veículos oficiais, inclusive os da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou a Gerência de Transportes, após o término do expediente do próximo dia 29 e liberados uma hora antes do início do expediente do dia 03 de novembro de 2021, ressalvados os veículos de uso essencial.

Sapé-PB, 26 de outubro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:35773F10

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO SUB COMISSÃO - CONCORRÊNCIA Nº
00001/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR SUBCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E SEUS EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS NAS LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB. Os interessados deverão apresentar documentação entre os dias 27/10/2021 a 04/11/2021, na sala da referida comissão, sediada R. José Francisco de Araújo, 19 - Soledade, PB, 58155-000. O edital pode ser acessado no site: <https://www.soledade.pb.gov.br/>. Fundamento legal: Lei Federal nº 12.232/2010, Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3383-1593.. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 26 de Outubro de 2021

DAVID PIERRE GONCALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:A6ECF548

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 886/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 490/2009.

Art. 1º Ficam revogados o § 3º, alíneas a e b, § 4º, § 5º, itens 1 e 2, do art. 1º, da Lei nº. 490/2009, que trata do Programa Laptop do Professor.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Soledade, em 26 de outubro de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:06868748

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 887/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, DETINADO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS EXECUTIVO LEVE,

Art. 1ºFica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, destinado à Aquisição de 01 (um) Ônibus Executivo Especial, destinado a Secretaria de Educação e Cultura, alterando desta forma, a Lei nº.762/2017 - Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 e a Lei nº. 840/2020 LDO –Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, que terá a seguinte Classificação Orçamentária:

02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 .361.2011.1074 – AQUIS. DE VEÍCULO P/ A SEC. DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$
500.000,00

**Fonte de Recurso: 1119 –Transferências do FUNDEB 30%
Complementação de União - VAAT**

Art. 2º Constituem Fonte de Recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

**02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.2011.1027 – CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE CRECHES
4490.51 – Obras e Instalações.....R\$
250.000,00**

**Fonte de Recurso: 1111 –Receitas de Impostos e Transferências
4490.51 – Obras e Instalações.....R\$
250.000,00**

Fonte de Recurso: 1125 – Transferências de Convênios

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Soledade, 26 de outubro de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:FC9CB1C2

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 888/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, DETINADO A DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO

Art. 1ºFica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, para a desapropriação de Terreno destinado a ampliação a Escola Municipal Lúcia Matias de Oliveira, alterando desta forma, a Lei nº.762/2017 - Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 e a Lei nº. 840/2020 LDO –Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, que terá a seguinte Classificação Orçamentária:

**02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.2011.1075 – DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
4490.61 – Aquisição de Imóveis.....R\$
41.234,58**

**Fonte de Recurso: 1119 –Transferências do FUNDEB 30%
Complementação de União - VAAT**

Art. 2º Constituem Fonte de Recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, as anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

**02.005 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
27.812.2009.1026 – CONST/RECUP.DE QUADRAS DE ESPORTES
4490.51 – Obras e Instalações.....R\$
41.234,58**

Fonte de Recurso: 1991 –Cessão Onerosa Pré-Sal

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Soledade, 26 de outubro de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:A954A7F0

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.45, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

TRANSFERE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO SERVIDOR PARA DATA QUE ESPECIFICA, DECRETAPONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro (terça-feira) é feriado nacional de Finados e que no dia 28 de outubro (quinta-feira) é dia do servidor público;

CONSIDERANDO a possibilidade de criação de um feriado prolongado com o Dia de Finados, concedendo aos servidores descanso com seus familiares e economia no funcionamento das repartições públicas municipais

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidas para o dia 01 de novembro de 2021(segunda-feira), as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, previstas para o dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira), data aquela em que fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas e demais entidades e órgãos integrantes da administração direta e indireta do município.

Art. 2ºOs serviços essenciais de saúde e limpeza urbana, especialmente o SAMU 192 - DE SOLEDADE e o HOSPITAL MUNICIPAL, deverão ser preservados, cabendo às Secretarias Municipais de Saúde e de Infraestrutura, respectivamente, garantir o funcionamento normal desses serviços durante as datas.

Art. 3ºA Secretaria-Chefe de Gabinete será o órgão do Município responsável pela divulgação deste Decreto, sua publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura, redes sociais e afixação no quadro de avisos da Edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos, instituições e demais Poderes Constituídos locais.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 26 de outubro 2021.

Publique-se.

Soledade, Paraíba, 26 de outubro de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:8BBA7F1D

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO DE INABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2021

Objeto: O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tavares - PB, nos autos do Processo Licitatório Tomada de Preço n.º 03/2021, que tem como objeto a Contratação de Empresa para realização dos serviços de Reforma das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Tavares - PB, torna público, que após apreciar os fundamentos do recurso administrativo apresentado pela empresa **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**,

inscrita no CNPJ sob o nº **11.170.603/0001-58**, **Reconsidera a decisão** que inabilitou a empresa recorrente, nos termos do item 14.6 do Edital e Art. 109, § 4º da Lei n.º 8.666/93, considerando a mesma habilitada para participar da fase de proposta de preços.

Tavares – PB, 26 de outubro de 2021.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Presidente da CPL

LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA

Membro

LUCIVANDRO MUGUEL DA SILVA

Membro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:561B94B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO**

DECISÃO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Licitação: Tomada de Preço n.º 03/2021

Objetivo: Contratação de Empresa para realização dos serviços de Reforma das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Tavares - PB

CONSIDERANDO que a Comissão de Licitação conduziu o procedimento licitatório em epígrafe com a devida observância a todos os preceitos e normas legais que regem a matéria de licitações e contratos, obedecendo estritamente às regras previamente estabelecidas no edital de licitação;

CONSIDERANDO que impõe-se, pelo respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a inabilitação do licitante que não observou exigência prescrita no edital;

CONSIDERANDO que restou constatado que a empresa **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 02.750.635/0001-31, **desatendeu à condição expressamente prevista no edital da Tomada de Preço n.º 03/2021;**

1. Ratifico o julgamento da Comissão de Licitação e **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 02.750.635/0001-31, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

2. Assim, **MANTENHO A DECISÃO** da Comissão de Licitação que inabilitou a empresa recorrente.

Tavares – PB, 26 de outubro de 2021.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:38F76D29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO**

DECISÃO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Licitação: Tomada de Preço n.º 03/2021

Objetivo: Contratação de Empresa para realização dos serviços de Reforma das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Tavares - PB

CONSIDERANDO que a Comissão de Licitação conduziu o procedimento licitatório em epígrafe com a devida observância a todos os preceitos e normas legais que regem a matéria de licitações e contratos, obedecendo estritamente às regras previamente estabelecidas no edital de licitação;

CONSIDERANDO que impõe-se, pelo respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a inabilitação do licitante que não observou exigência prescrita no edital;

CONSIDERANDO que restou constatado que a empresa **EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 29.656.195/0001-04, **desatendeu à condição expressamente prevista no edital da Tomada de Preço n.º 03/2021;**

CONSIDERANDO que restou constatado através de reanálise documental que as empresas **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 29.050.310/0001-00 e **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 17.560.794/0001-40, **atenderam integralmente as condições previstas no edital da Tomada de Preço n.º 03/2021;**

1. Ratifico o julgamento da Comissão de Licitação e **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa **EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 29.656.195/0001-04, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

2. Assim, **MANTENHO A DECISÃO** da Comissão de Licitação que inabilitou a empresa recorrente e habilitou as empresas **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 29.050.310/0001-00 e **E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 17.560.794/0001-40.

Tavares – PB, 26 de outubro de 2021.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:C7566C6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO**

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2021

Objeto: Contratação de Empresa para realização dos serviços de Reforma das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Tavares - PB.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Tavares - PB, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 28/10/2021, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Tavares – PB, 26 de outubro de 2021.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Presidente da CPL

LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA

Membro

LUCIVANDRO MUGUEL DA SILVA

Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:3C434E95

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 00356/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. ---00356/2021/PMU-GP
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de licença Prêmio pelo prazo de 03 (três) meses a servidora efetiva, FERNANDA PATRICIA VIEIRA CAVALCANTE, matrícula 4607, lotada na Secretaria de Saúde, com início em 03 de novembro de 2021 e término em 03 de fevereiro de 2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 26 de outubro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:746A6A1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 00357/2021

Portaria nº 00357/2021
Uiraúna/PB, 26 de Outubro de 2021.

A prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Uiraúna/PB, observada a paridade entre os representantes de órgãos e instituições governamentais e de entidades da sociedade civil, conforme composição declinada a seguir:

I-REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Mônica Ernelly de Souza Cavalcante- (Titular)
Ana Clara Lins de Andrade Sampaio- (Suplente)

Representantes da Secretaria de Saúde:

Ana Cláudia F. Fonsêca de Santana- (Titular)
Maria Thayza de Oliveira Rego- (Suplente)

Representantes da Secretaria de Educação:

Francisca Fernandes da Silveira Neta –(Titular)
Isabel Haialy Pereira da Silva - (suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

Aline Pinheiro Cavalcante Dantas- (Titular)
João Clécio de Sousa Holanda- (Suplente)

II- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes de Usuários da Rede Assistencial:

Maria de Fátima Moreira Pinheiro- (Titular)
Zuleide Baltazar Silvano- (Suplente)

Representantes de Entidades de Assistência Social em âmbito Municipal:

Elieuda Maria da Costa – (Titular)
Josefa Celiane sátiro Sobreira- (Suplente)

Representantes de Trabalhadores do SUAS:

Thássila Moanna Almeida Lacerda Lira- (Titular)
Rosimeire da Silva Costa -(Suplente)

Representantes de Entidades Religiosas:

Lázaro Celestino de Araújo- (Titular)
Antônio Inácio de Ferreira– (Suplente)

Art. 2º. O mandato dos membros acima referidos terá a duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Uiraúna, 26 de outubro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:6A2AFEEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 00358/2021

Portaria nº 00358/2021

Uiraúna-PB, 26 de Outubro de 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR: Aline Pinheiro Cavalcante Dantas para exercer o Cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL da Assistência Social deste município de Uiraúna-PB.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 26 de outubro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:CF4FCE36

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI
14.133/2021

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Veirópolis

CNPJ: 01.613.339/0001-26

Endereço: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1000.

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021 AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS EM ATÉ 03 DIAS ÚTEIS DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO A FIM DE OBTER PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0020/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TELHAS DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS.

Conforme a abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Objeto Telha de Fibrocimento sem Amianto 32,5 KG 5 MM 2,44 X 1,10 M.

Unidades 420.

Marca Brasilit.

Valor unitário: R\$ 88,60 (oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Valor Total: R\$ 37.212,00 (trinta e sete mil duzentos e doze reais)

ABRE-SE PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA OFERECIMENTO DE MELHOR PORPOSTA, SENDO ENVIADO PARA ENDEREÇO ELETRÔNICO diariopmvieirospolis@gmail.com.

O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, IV, DA LEI 14.133/2021.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2021, conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20.500 Sec de Obras e Serviços Publico

04 122 1014 1018 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO.

4490.51 99 Obras e Instalações.

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta

milreais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de telhas para cobertura do paço municipal que está em construção faz necessária, haja vista que no mercado local está em déficit a oferta do produto por motivo da pandemia, ocorre que conforme já executado na construção a demora em cobrir o paço municipal fica iminente prejuízo por deterioração da obra, sendo assim necessário aquisição de telhas para cobertura do novo paço municipal.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, dentro do Município de Vieirópolis CNPJ: 01.613.339/0001-26, Endereço: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1000.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais serão recebidos:

provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização

mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Os materiais poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;

6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

7.1.1. Fornecer os materiais nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Obra em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. Fazer o cadastro de fornecedor (CRC) junto ao Município em até 03 (três) dias úteis, preenchendo o formulário e enviando relação de documentos contidas no rol da Lei 14.133/2021.

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;

7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

7.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas com antecedência a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem a sua o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

7.2 DA CONTRATANTE

7.2.1 Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário.

7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento

Código Identificador:CB546795

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Mamede Prefeitura Municipal de São Mamede Pregão Eletrônico - 26/2021

Resultado da Adjudicação

| | |
|--------------------------|--|
| Item: | 0006 |
| Descrição: | Recarga de AR COMPRIMIDO 7M ³ |
| Quantidade: | 30 |
| Unidade de Fornecimento: | Cilindro |
| Valor Referência | 300,00 |
| Valor Final: | 159,00 |
| Valor Total: | 4.770,00 |
| Adjudicado em: | 26/10/2021 - 09:48:57 |
| Adjudicado por: | UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA |
| Nome da Empresa: | Alexsandro Santos da Silva (05.329.135/0001-19) |
| Modelo: | SOS OXIGENIO |
| Item: | 0008 |
| Descrição: | Manômetros |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 780,00 |
| Valor Final: | 230,00 |
| Valor Total: | 2.300,00 |
| Adjudicado em: | 26/10/2021 - 09:48:20 |
| Adjudicado por: | João Lopes de Souza Neto |
| Nome da Empresa: | ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37) |
| Modelo: | MANOMETRO |
| Item: | 0009 |
| Descrição: | fluxômetros |
| Quantidade: | 10 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 180,00 |
| Valor Final: | 150,00 |
| Valor Total: | 1.500,00 |
| Adjudicado em: | 26/10/2021 - 09:48:57 |
| Adjudicado por: | UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA |
| Nome da Empresa: | Alexsandro Santos da Silva (05.329.135/0001-19) |
| Modelo: | GASLIVE |
| Item: | 0010 |
| Descrição: | umidificadores |
| Quantidade: | 20 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 70,00 |
| Valor Final: | 29,00 |
| Valor Total: | 580,00 |
| Adjudicado em: | 26/10/2021 - 09:48:20 |
| Adjudicado por: | João Lopes de Souza Neto |
| Nome da Empresa: | GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA (35.588.102/0001-54) |
| Modelo: | Unitec |
| Item: | 0012 |
| Descrição: | Aquisição de Cilindros com capacidade de 7M ³ |
| Quantidade: | 5 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 2.200,00 |
| Valor Final: | 1.390,00 |
| Valor Total: | 6.950,00 |
| Adjudicado em: | 26/10/2021 - 09:48:20 |
| Adjudicado por: | João Lopes de Souza Neto |
| Nome da Empresa: | GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA (35.588.102/0001-54) |
| Modelo: | Mat |
| Item: | 0013 |
| Descrição: | Aquisição de Cilindros com capacidade de 3M ³ |
| Quantidade: | 5 |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade |
| Valor Referência | 1.500,00 |

Valor Final: 940,00

Valor Total: 4.700,00

Adjudicado em: 26/10/2021 - 09:48:20

Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto

Nome da Empresa: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA (35.588.102/0001-54)

Modelo: Mat

Item: 0014

Descrição: Aquisição de Cilindros com capacidade de 1M³

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.200,00

Valor Final: 660,00
 Valor Total: 3.300,00
 Adjudicado em: 26/10/2021 - 09:48:20
 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto
 Nome da Empresa: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA (35.588.102/0001-54)

Modelo: Mat
 Item: 0015
 Descrição: Regulador
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 430,00
 Valor Final: 245,80
 Valor Total: 1.229,00
 Adjudicado em: 26/10/2021 - 09:48:20
 Adjudicado por: João Lopes de Souza Neto
 Nome da Empresa: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI (28.606.961/0001-63)

Modelo: PROTEC

João Lopes de Souza Neto Pregoeiro

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D511519F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2021

Aos 26 dias do mês de Outubro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 0009/2017, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 038/2020, de 26 de Junho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

| VENCEDOR: VAREJÃO DA CESTA BASICA LTDA | | | | | | |
|--|--|---------------|--------|--------|---------|----------|
| CNPJ: 36.928.903/0001-84 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 2 | ACÚCAR CRISTAL – Açúcar cristal – Cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 1 kg, acondicionados em sacos de 15 a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. | saifa de ouro | KG | 1000 | 2,97 | 2.970,00 |
| 3 | AMIDO DE MILHO – Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. | kimimo | CX. | 150 | 6,98 | 1.047,00 |
| 4 | ARROZ BRANCO – Tipo 1, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Pacote com 1 quilo. | saifa de ouro | KG | 2000 | 4,40 | 8.800,00 |
| 9 | CEREAL INFANTIL MILHO/ARROZ – “Tipo mucilon” sabor multi-cereais, sachê 230 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotê-nico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. Contém trações de leite. | fortilon | PACOTE | 180 | 4,98 | 896,40 |
| 10 | COLORIFICO – Produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 100g, acondicionado em fardo de 01kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. | são marcos | PACOTE | 700 | 0,89 | 623,00 |
| 11 | COMINHO – Extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, acondicionado em fardo de 01kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante | são marcos | PACOTE | 200 | 1,09 | 218,00 |
| 12 | CONDIMENTO – Açafrão, corante amarelo, embalagem mínimo de 100gr, com dados do fabricante, data de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA. | são marcos | PACOTE | 200 | 1,98 | 396,00 |
| 14 | FARINHA PARA MINGAU, TIPO CREMOGEMA – Sem sabor, em embalagens de 200 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de no mínimo 6 meses. | kimimo | CAIXA | 180 | 4,00 | 720,00 |

| | | | | | | |
|--------------|--|---------------|---------|------|------|------------------|
| 16 | FEIJÃO PRETO – Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, livre de sujidades e objetos estranhos, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CENNA. | safra de ouro | KG | 600 | 8,10 | 4.860,00 |
| 22 | MARGARINA – Mínimo 80% de lipídios – potes de plástico de 1 kg. Deverá ter o registro no ministério da agricultura, o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. | DELICATA | UNI. | 200 | 9,97 | 1.994,00 |
| 25 | SAL – Refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 500g, acondicionados em fardos de 05 a 10kg. Embalagem com data de validade. | VENEZA | KG | 130 | 0,98 | 127,40 |
| 28 | VINAGRE BRANCO – Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado | SAFRA OURO | DE UNI. | 500 | 1,69 | 845,00 |
| 33 | CHEIRO VERDE – Coentro, cebolinha, com características organolépticas, sem danos químicos, físicos e biológicos. | COMUM | UNI. | 300 | 1,99 | 597,00 |
| 35 | MAÇÃ – Tipo comum com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característico da espécie. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão. | FUGI | KG | 1000 | 7,99 | 7.990,00 |
| 40 | UVA PRETA – Sem danos físicos, com transportes acondicionados em caixa com 10 quilos. | RUBI | KG | 500 | 7,99 | 3.995,00 |
| TOTAL | | | | | | 36.078,80 |

VENCEDOR: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES – WL COMERCIO
 CNPJ: 35.808.160/0001-46

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|------|--|--------------|-----------|--------|---------|-----------|
| 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ – instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. embalado em pacote de 800g, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega. | CHOCOFORTE | KG | 2300 | 5,00 | 11.500,00 |
| 5 | ARROZ PARBOLIZADO – Longo fino tipo 1, constituído de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, com rendimento após o cozido de no mínimo 2,9 vezes. Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 1 Kg, acondicionados em fardos de plástico resistente, de 15 a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura. | GRANDE PONTO | KG | 3000 | 4,00 | 12.000,00 |
| 6 | BEBIDA LÁCTEA – Fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 01 litro. | BAT GUT | LITRO | 5000 | 3,99 | 19.950,00 |
| 7 | BISCOITO DOCE – Tipo “Maria”, consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento. | 3 DE MAIO | PACOTE | 3000 | 3,50 | 10.500,00 |
| 8 | BISCOITO SALGADO – Tipo “cream cracker”. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento. | 3 DE MAIO | PACOTE | 3000 | 3,49 | 10.470,00 |
| 13 | EXTRATO DE TOMATE – Embalagem íntegra de 350g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. | QUERO | UNI. | 1200 | 1,99 | 2.388,00 |
| 15 | FEIJÃO CARIOQUINHA – Tipo 1. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. | SAFRA OURO | DE KG | 600 | 7,50 | 4.500,00 |
| 17 | FLOCÃO DE MILHO – Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, com 500 g cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega. | SAFRA OURO | DE PACOTE | 4500 | 1,75 | 7.875,00 |
| 18 | LEITE EM PÓ – Em pó, integral, solúvel, instantâneo, acondicionado em embalagem de polipropileno ou lata original de fábrica com aproximadamente 200g. Produzido a partir de matérias sãs e limpas, ausente de corpos estranhos, sem adição de soro de leite, enriquecido de vitaminas A, C, D, Riboflavina B2, Piridoxina B6, Cobalamina B12, Niacina PP. | TGUINHO | PACOTE | 8000 | 4,70 | 37.600,00 |
| 19 | LEITE EM PÓ – Leite de soja, composto em lacto maltodextrina, óleo de milho, óleo de canola, lactose, frutooligosacarídeos, oleína de palma, inulina, minerais, vitaminas e emulsificante de soja. Acondicionado em embalagens de polipropileno ou lata original de fábrica com aproximadamente 800g. Contém 18 vitaminas e minerais em sua fórmula, rico em cálcio, vitaminas C,D,B1 ácido pantotênico e biotina. Fonte de vitaminas A,E,K,B2,B6,B12, ácido fólico, ferro, selênio, zinco, fósforo e cobre. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. | NESTLE | PACOTE | 1000 | 15,00 | 15.000,00 |
| 20 | MACARRÃO ESPAGUETE– Pacote de 500g. Embalagem: deve estar íntacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. | ALIAN??A | PACOTE | 2500 | 2,50 | 6.250,00 |
| 21 | MACARRÃO PARAFUSO – Pacote com 500g. Embalagem: deve estar íntacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. | VITAMASSA | PACOTE | 500 | 3,48 | 1.740,00 |
| 23 | ÓLEO DE SOJA – Refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparente de 900 ml, acondicionado em caixas com 20 unidades; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. | VILA VELHA | UNI. | 1000 | 8,00 | 8.000,00 |
| 24 | PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA – Embalagem com 400g, de dupla proteção. Com prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega, com dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. | CAMIL | PACOTE | 1000 | 4,00 | 4.000,00 |
| 26 | SARDINHA EM LATA – Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.. | 88 | UNI. | 2000 | 4,50 | 9.000,00 |
| 27 | SORDA – Composta por mel de rapadura e ingredientes íntegros. Pacote protegidos em sacos sem nenhuma danificação e isento de umidade e sujidades. | PERILIMA | PACOTE | 2000 | 3,50 | 7.000,00 |
| 29 | ABACAXI – Com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Peso por unidade de aproximadamente 1,3kg. | REGIONAL | KG | 100 | 2,99 | 299,00 |
| 30 | BATATA INGLESA – Tipo “batatinha”, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. | REGIONAL | KG | 2000 | 3,90 | 7.800,00 |
| 31 | CEBOLA – Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão. | REGIONAL | KG | 2000 | 3,50 | 7.000,00 |
| 32 | CENOURA – Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. | REGIONAL | KG | 2000 | 3,90 | 7.800,00 |

| | | | | | | |
|--------------|--|----------|-----|------|-------|-------------------|
| 34 | CHUCHU – Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. | REGIONAL | KG | 1500 | 3,00 | 4.500,00 |
| 36 | MELANCIA – Tipo comum com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característico da espécie. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão. | REGIONAL | KG | 1000 | 2,90 | 2.900,00 |
| 37 | MELÃO – De 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado. Com cor, sabor e aroma característico da espécie. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão. | REGIONAL | KG | 500 | 3,00 | 1.500,00 |
| 38 | PIMENTÃO – De 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em embalagem de 3 a 5 kg em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem. | REGIONAL | KG | 1500 | 3,00 | 4.500,00 |
| 39 | TOMATE – Sem danificações físicas. Com cor, sabor e aroma característico da espécie. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão. | REGIONAL | KG | 2000 | 3,80 | 7.600,00 |
| 41 | CARNE BOVINA – tipo bife de coxão mole de 1ª qualidade, congelado, em bifês com aproximadamente 100gr, limpo, embalado à vácuo, em saco não violado, resistente que garanta a integridade do produto, em embalagens de 1g e 2kg. Deve apresentar SIF. Validade mínima de 30 dias. | FRIBOI | KG | 4000 | 33,00 | 132.000,00 |
| 42 | CARNE BOVINA – Tipo coxão mole, sem osso e moída – moído, limpo, isento de tecido adiposo aparente, isento de tecido conjuntivo de revestimento. Deve ser entregue congelado, apresentar cor e odor característicos. Embalagem à vácuo, hermeticamente fechada, em embalagens de 1g e 2kg. Deve apresentar SIF. Validade mínima de 30 dias. | FRIBOI | KG | 4000 | 17,00 | 68.000,00 |
| 43 | CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRE COXA – Coxa e sobre coxa de frango, congelada, sem tempero, com embalagem de 1kg. Com registro em órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. | FRIATO | KG | 4000 | 11,95 | 47.800,00 |
| 44 | CHARQUE – bovino dianteiro, curada, seca, base de carne bovina/ sal, embalado à vácuo, em caixa de 20kg (contendo pacotes de 5kg). | GMA | KG | 1000 | 32,00 | 32.000,00 |
| 45 | OVOS – Casca íntegra, sem rachaduras, sem sujidades. | SO NOVO | UNL | 5000 | 0,60 | 3.000,00 |
| 46 | PEITO DE FRANGO – Sem osso, cortados em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínima de 3 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com legislação vigente. | FRIATO | KG | 5000 | 14,98 | 74.900,00 |
| TOTAL | | | | | | 569.372,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- VAREJÃO DA CESTA BASICA LTDA.

36.928.903/0001-84

Valor: R\$ 36.078,80

- WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES – WL COMERCIO.

35.808.160/0001-46

Valor: R\$ 569.372,00

Total: R\$ 605.450,80

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 26 de Outubro de 2021.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:B94C7EDC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
HOMOLOGAÇÃO – RESULTADO PRELIMINAR

O COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC, criada pela Portaria Municipal nº 037, de 03 de setembro de 2021, após reunião entre os seus integrantes, no dia 27 de setembro de 2021 torna pública a relação dos artistas que fizeram sua inscrição no Cadastro de Artistas e Profissionais da Cultura do município de Olivedos (PB), habilitadas para receber a premiação da Lei de Emergência Cultural nº 14.017/2020, conforme as seguintes deliberações:

01 – O Comitê analisou a documentação fornecida pelas empresas e entidades de cultura que pleitearam o subsídio mensal da Lei Aldir Blanc, considerando sua comprovação documental, curricular e atuação em atividades artísticas e culturais no município de Olivedos, observando o Inciso III do Art. 2º da Lei Federal nº 10.017, de 2020, bem como o Decreto Municipal nº 030 de 2021. Após a análise documental e, posteriormente, a verificação da elegibilidade dos beneficiários;

02 – Após análise documental e, posteriormente, a verificação da elegibilidade dos beneficiários, a comissão resolve homologar a seguinte relação dos artistas e os respectivos valores de cada beneficiário, de acordo com o decreto municipal supramencionado:

| Nome do Candidato | Nome do Projeto | Valor |
|--|--|--------------|
| Alexandre Faustino da Costa | O APRENDIZ: ARTES EM PALETE | R\$ 3.210,73 |
| Beatriz Oliveira de Almeida Ramos | RECICLARTE | R\$ 3.210,73 |
| Claudiana Oliveira da Costa | ARTELINHA | R\$ 3.210,73 |
| Gilvan Nedja Maria Gonçalves de Oliveira | OFICINAS DE NECESSAIRE E BRINQUEDOS CONFECCIONADOS COM RECICLAVEIS | R\$ 3.210,73 |
| Guilherme da Costa Gonçalves | LIVE MÚSICAL | R\$ 3.210,73 |
| Josafá Severino da Costa | LIVE DE FORRÓ | R\$ 3.210,73 |
| José Eudson Gomes dos Santos | OLIVEDOS EM PAPEL | R\$ 3.210,73 |
| Josefa Mendes Rocha | ATELIÊ AMOR EM CADA PONTO | R\$ 3.210,73 |
| Josilda de Araújo Barbosa de Couto | ARTES INFANTIS DA JOSILDA | R\$ 3.210,73 |
| Lígia Emanuelly Cavalcante Albuquerque | ORIGENS | R\$ 3.210,73 |
| Manuel Rodrigues Gonçalves | PINTURA EM TELA | R\$ 3.210,73 |
| Railton Paz Martins | EMPÓRIO DAS ARTES | R\$ 3.210,73 |
| Rizoneide Salvino da Silva | NADA SE PERDE, TUDO SE TRANSFORMA | R\$ 3.210,73 |
| Vânia de Araújo Barbosa | TRABALHO PELAS MÃOS: BONECAS | R\$ 3.210,73 |
| Wilma Jorge Guimarães | RETALHOS HISTÓRICOS DE OLIVEDOS | R\$ 3.210,73 |

03 – Os valores destinados a cada beneficiário, mencionados na tabela acima, serão pagos em uma única parcela;

04 – Esta Homologação segue com anexo único da Ata do Comitê de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, devidamente assinada por seus membros.

Olivedos (PB), 14 de outubro de 2021.

DANILO CORREIA DE MELO

Secretário de Educação e Cultura

Presidente do Comitê de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal

Código Identificador:A09D4E35

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**COMISSÃO DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS**

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a segunda convocação para realização de prova de títulos para os cargos de PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE HISTÓRIA e PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

I. DA PROVA DE TÍTULOS

1. Ficam convocados os candidatos constantes do Anexo I deste edital para a Prova de Títulos nos termos deste edital de convocação.
2. O candidato que não preencher o Formulário de Títulos e que não o assinar, não terá seus títulos computados. Os candidatos que não tiverem seus títulos computados, mas que forem aprovados no Concurso Público poderão, possivelmente, serem convocados, caso a Prefeitura do Município de Picuí julgue necessário.
3. Os títulos e o Formulário de Títulos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Administração, pessoalmente, em envelope lacrado, na sede do Centro Administrativo Municipal até o dia 03 de novembro de 2021, ou por SEDEX no endereço abaixo citado, com data máxima de postagem até 03 de novembro de 2021, devendo constar no envelope:

Concurso: Prefeitura Picuí

Centro Administrativo Municipal

Secretaria Municipal de Administração

Rua Antônio Firmino, 348, Monte Santo, Picuí-PB. CEP: 58.187-000

4. Os títulos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o item anterior, em fotocópia autenticada, não sendo permitido o envio posterior ao prazo mencionado no item anterior ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.
5. Será considerado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Edital.
6. A comprovação da atividade profissional far-se-á através de CERTIDÃO emitida pela gestão da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício ou quando se tratar de experiência em instituição particular através de cópia autenticada da Carteira Profissional, na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo.
7. Para efeito de pontuação não serão computados “Títulos de Experiência Profissional” e/ou “Títulos de Experiência no Serviço Público” que apresentem períodos de tempo concomitante, de modo a evitar duplicidade de pontuação.

8. As certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
9. Para a contagem do tempo de atividade profissional, não serão considerados títulos referentes à participação em Estágio, Bolsa de Iniciação Científica e Monitoria durante o período de graduação do candidato.
10. Os Certificados/Diplomas dos cursos de Pós-Graduação somente serão analisados com a apresentação da composição curricular.
11. A nota máxima do Prova de Títulos é de 200,00 pontos.
12. A nota do Prova de Títulos será somada com o Resultado Final das Provas Objetivas, podendo chegar a até 1.220,00 pontos.
13. Para efeito de classificação no resultado final do Concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota na Prova de Títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam a Prova de Títulos, poderá ser aprovado, desde que, sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 600,00 (seiscentos) pontos.
14. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela Secretaria Municipal de Administração.
15. A Prova de Títulos será avaliada, conforme a pontuação especificada abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS | MÁXIMO DE TÍTULOS | MÁXIMO DE ANOS | PONTOS |
|---|-------------------|----------------|--------|
| Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Doutorado reconhecido no Brasil (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo) | 01 | - | 70,0 |
| Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado reconhecido no Brasil (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo) | 01 | - | 40,0 |
| Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo) | 01 | - | 25,0 |
| Efetivo exercício profissional, não concomitante na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo (05 pontos por ano de exercício). | - | 04 | 20,0 |
| Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 80 h/a) (05 pontos por curso) | 02 | - | 10,0 |
| Participação em eventos científicos (seminário, congresso, conferências, etc.) (05 pontos por participação) | 02 | - | 10,0 |
| Publicação em Livro. | 01 | - | 10,0 |
| Publicação de artigo científico em revista internacional. | 01 | - | 10,0 |
| Publicação de trabalho em seminário, congresso, conferência, encontro de extensão, artigo científico em revista nacional, etc. | 01 | - | 05,0 |

Picuí-PB, 26 de outubro de 2021

JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS

Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público

ANEXO I

| CLASS. | CANDIDATO | FASE 1 | CARGO |
|--------|-------------------------------------|--------|--------------------------------|
| 4. | ALINE SOUZA DE ALMEIDA | 656,20 | PROFESSOR DE ARTES |
| 4. | ERLY DANTAS DE ARAÚJO ESTRELA | 744,60 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 5. | SUELMA DANTAS DOS SANTOS | 737,80 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 6. | HILENE ADRIANA MEDEIROS DE MACEDO | 727,60 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| 4. | LEANDRO NEVES DINIZ | 795,60 | PROFESSOR DE HISTÓRIA |
| 5. | ARTHUR GABRIEL FRAZÃO BEZERRA ALVES | 792,20 | PROFESSOR DE HISTÓRIA |
| 6. | ANTÔNIO BATISTA DANTAS NETO | 788,80 | PROFESSOR DE HISTÓRIA |
| 4. | IRANICE ANÍBAL DE LIMA | 768,40 | PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA |
| 5. | FRANCISCA MARIA DE MEDEIROS BRITO | 765,00 | PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA |
| 6. | VALKIRIA MUNIZ FERREIRA | 744,60 | PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA |

Picuí-PB, 26 de outubro de 2021

JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS

Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público

ANEXO II

FORMULÁRIO DE TÍTULOS

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

CPF: ___ RG: ___

Tipo de entrega: () Em mãos () Correios

Marque na tabela abaixo as opções de títulos enviados:

| ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS | MARQUE AQUI | QUANTIDADE |
|---|-------------|------------|
| Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Doutorado reconhecido no Brasil (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo) | | |
| Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado reconhecido no Brasil (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo) | | |
| Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo) | | |
| Efetivo exercício profissional, não concomitante na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo (05 pontos por ano de exercício). | | |
| Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 80 h/a) (05 pontos por curso) | | |
| Participação em eventos científicos (seminário, congresso, conferências, etc.) (05 pontos por participação) | | |
| Publicação em Livro. | | |
| Publicação de artigo científico em revista internacional. | | |
| Publicação de trabalho em seminário, congresso, conferência, encontro de extensão, artigo científico em revista nacional, etc. | | |

OBSERVAÇÕES:

_____, ____ DE ____ DE ____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2021 LEI ALDIR BLANC – SAPÉ PRÊMIO AUGUSTO DOS ANJOS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO, FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM DISTANCIAMENTO SOCIAL.

O Município de Sapé, por intermédio de seu Prefeito Municipal – Sidnei Paiva de Freitas –, torna público o presente Edital para apresentação de propostas com premiação destinadas pela Lei Federal n.º 14.150/2021 (Lei Aldir Blanc) de 12 de Maio de 2021, regulamentador do **PRÊMIO AUGUSTO DOS ANJOS**, que está dividido em modalidades honrosas a nomes da cultura sapeense, em conformidade com o Decreto Federal 10.751 de 22 de julho de 2021, para implementação da Lei Municipal n.º 1.396/2021 de 17 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 2925 de 22 de outubro de 2021 e demais normativos de regência, respeitando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, proibidade administrativa, economicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição.

1 – OBJETO

1.1 – O presente Edital tem por escopo a inscrição, recursos, habilitação, seleção, homologação e previsão de pagamentos aos projetos com vistas à Premiação na promoção de conteúdos culturais, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os pré-requisitos e valores pré-fixados.

1.2 – Todos os projetos e propostas de natureza cultural que atendam aos objetivos previstos no Plano de Ação do Município de Sapé, seguindo os critérios deste Edital, em diversas linguagens artísticas propostas, já credenciados e mapeados anteriormente a nível municipal, deverão realizar suas inscrições específicas de acordo com a categoria afim as suas atividades, bem como encaminhar os documentos necessários, consoante os anexos deste edital.

1.3 – O período de seleção deste edital, prevê o cronograma a ser executado de outubro a dezembro de 2021, qual seja:

| | | |
|---|---|------------------|
| INSCRIÇÃO | 26 DE OUTUBRO A 10 DE NOVEMBRO | 15 DIAS CORRIDOS |
| RESULTADO PRELIMINAR | 13 DE NOVEMBRO | 2 DIAS CORRIDOS |
| PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO | 13 A 16 DE NOVEMBRO | 3 DIAS CORRIDOS |
| HABILITAÇÃO | 17 DE NOVEMBRO | 1 DIA CORRIDO |
| DATA PREVISTA DA SELEÇÃO DOS PREMIADOS | 21 DE NOVEMBRO | |
| HOMOLOGAÇÃO | 22 DE NOVEMBRO | |
| PRAZO PARA APRESENTAÇÃO OU EXIBIÇÃO DA PROPOSTA | 25 DE NOVEMBRO DE 2021 A 30 MARÇO DE 2022 | |
| PREVISÃO DE PAGAMENTO | 5 DIAS CORRIDOS APÓS APRESENTAÇÃO OU ATÉ 31/12/2021 | |

1.4 – O pagamento do **PRÊMIO AUGUSTO DOS ANJOS**, que selecionará previamente todos os inscritos neste edital em consonância com os segmentos e áreas temáticas dispostas nos incisos II e III desta Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, perfazendo um investimento total de R\$394.929,00 será distribuído em modalidades honrosas a nomes da cultura sapeense. Vide tabela abaixo:

Projetos culturais GENIVAL IDALINO DA SILVA – MÚSICA.

Projetos culturais JOSAS FILHO – CIRCO E TEATRO.

Projetos culturais MÃE LURDES – MOVIMENTOS SOCIAIS E CENTROS RELIGIOSOS ARTÍSTICOS.

Projetos culturais APARECIDA MELO – LIVRO, LITERATURA, POESIA E PATRIMÔNIO.

Projetos culturais CLÁUDIO MENDES – ÁUDIO VISUAL, CINEMA, EVENTOS E ARTES VISUAIS.

Projetos culturais CAMILO DE LELIS MODALIDADE – CULTURA POPULAR

PROJETOS PARA PROPONENTES – PESSOA FÍSICA/ PESSOA JURÍDICA

| Nº | PROJETOS CULTURAIS GENIVAL IDALINO DA SILVA MODALIDADE – MÚSICA. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----|---|------------|----------------|-----------------------|
| 01 | Apresentação musical com 1 a 3 integrantes, com no mínimo 60 minutos. | 70 | R\$ 1.000,00 | R\$ 70.000,00 |
| 02 | Apresentação musical com 3 ou mais integrantes com no mínimo 25 minutos. | 10 | R\$ 2.500,00 | R\$ 25.000,00 |
| 03 | Apresentação musical instrumental com no mínimo 30 minutos. | 15 | R\$ 500,00 | R\$ 7.500,00 |
| | | | TOTAL | R\$ 102.500,00 |
| Nº | PROJETOS CULTURAIS JOSAS FILHO MODALIDADE - CIRCO E TEATRO. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 04 | Grupos de teatro independentes, com 5 a 20 integrantes. | 03 | R\$ 4.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| 05 | Grupos de teatro, com 20 a 80 integrantes. | 02 | R\$ 7.000,00 | R\$ 14.000,00 |
| 06 | Apresentação de Marionetista, Fantoques. | 03 | R\$ 1.500,00 | R\$ 4.500,00 |
| 07 | Apresentações individuais ou em grupo de circenses, mágicos e teatro. | 10 | R\$ 1.050,00 | R\$ 10.500,00 |
| 08 | Circo. | 03 | R\$ 5.000,00 | R\$ 15.000,00 |
| | | | TOTAL | R\$ 56.000 |
| Nº | PROJETOS CULTURAIS MÃE LURDES MODALIDADE – MOVIMENTOS SOCIAIS E CENTROS RELIGIOSOS ARTÍSTICOS. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 09 | Debate entre duas pessoas sobre a importância de participação dos movimentos sociais LGBTQI+, PCD, e Negros na cultura para sociedade, com no mínimo 30 minutos de duração. | 02 | R\$ 1.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| 10 | Movimentos artísticos e religiosos culturais. | 10 | R\$ 1.284,01 | R\$ 12.840,1 |
| | | | TOTAL | R\$ 14.840,1 |
| Nº | PROJETOS CULTURAIS APARECIDA MELO MODALIDADE – LIVRO, LITERATURA, POESIA E PATRIMÔNIO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 11 | Apresentações e declamações com poesias ou repentes. | 05 | R\$ 900,18 | R\$ 4.500,9 |
| 12 | Publicação de livros de literatura. Sendo 20% dos livros editados, revertidos em | 05 | R\$ 3.600,00 | R\$ 18.000,00 |

| | | | |
|--|--|--|--------------------|
| doações para entidades educativas e sociais públicas e comunitárias. | | | |
| TOTAL | | | RS 22.500,9 |

| Nº | PROJETOS CULTURAIS CLÁUDIO MENDES MODALIDADE – ÁUDIO VISUAL, CINEMA, EVENTOS E ARTES VISUAIS | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----|--|------------|----------------|---------------------|
| 13 | Estúdios de fotografia, pintura ou artes visuais. | 08 | RS 1.500,00 | RS 12.000,00 |
| 14 | Produtores de audiovisual ou cinema. | 05 | RS 2.000,00 | RS 10.000,00 |
| 15 | Sonorização e iluminação. | 07 | RS 2.000,00 | RS 14.000,00 |
| 16 | Mídia digital. | 03 | RS 1.000,00 | RS 3.000,00 |
| 17 | Empresas de diversão | 05 | RS 1.500,00 | RS 7.500,00 |
| | | | TOTAL | RS 46.500,00 |
| Nº | PROJETOS CULTURAIS CAMILO DE LELIS MODALIDADE – CULTURA POPULAR | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 18 | Exposição de confecção de peças artesanais com um turno de duração. (Associações) | 03 | RS 5.000,00 | RS 15.000,00 |
| 19 | Exposição de artesanatos, fotos ou quadros. Os itens expostos deverão ser apresentados e comentados sobre o processo de confecção, bem como sua temática, com no mínimo um turno de duração. | 20 | RS 700,00 | RS 14.000,00 |
| 20 | Apresentações de grupos de dança com no mínimo 30 minutos de duração. | 12 | RS 840,66 | RS 10.088,00 |
| 21 | Grupos de Ala ursas. | 11 | RS 5.500,00 | RS 60.500,00 |
| 22 | Quadrilhas juninas. | 06 | RS 5.000,00 | RS 30.000,00 |
| 23 | Pontos e pontões de cultura; | 01 | RS 3.000,00 | RS 3.000,00 |
| 24 | Associações culturais | 04 | RS 5.000,00 | RS 20.000,00 |
| | | | TOTAL | RS 152.588 |

1.5 – A relação dos premiados selecionados deverá ser postada em plataformas digitais e no site oficial da Prefeitura Municipal de Sapé.

2 – CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO DESTA EDITAL

2.1 – As propostas inscritas neste edital serão analisadas em igualdade de condições pela Comissão de Trabalho, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, composta pelo Secretário Municipal Executivo de Cultura, 3 (três) servidores da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, indicados pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, 2 (dois) membros indicados pelo Poder Executivo Municipal e 1 (um) membro indicado pela Sociedade Civil, garantindo a representatividade da diversidade étnica, racial, cultural, sexual e de gênero do Município de Sapé.

2.2 – Poderão participar deste edital todos os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições com ou sem fins lucrativos já cadastradas para o inciso II – pessoa jurídica –, no credenciamento municipal, desde que justifiquem suas atividades com vínculos culturais junto ao município de Sapé.

2.3 – Pessoa Jurídica que não efetuaram seu cadastro municipal de 01/08/2020 a 23/08/2021 também poderão participar deste edital, sendo contemplados se aprovados pela comissão mediante vacância de saldo residual de valores, após análise dos cadastros e aprovação de todos previamente habilitados no questionário disponível no site do Município anteriormente.

2.4 – Poderão participar deste edital no que se refere ao inciso III – pessoa física –, todos os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, sendo as pessoas que participam de cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficinairos e professores de escolas de arte e capoeira residentes no município de Sapé.

2.5 – Pessoa Física que não efetuaram seu cadastro municipal de 01/06/2020 a 23/08/2021 também poderão participar deste edital sendo contemplados se aprovados pela comissão após análise dos cadastros e aprovação de todos previamente habilitados no questionário disponível no site do Município anteriormente.

2.6 – Fica vedada a participação neste edital de:

- Projetos Culturais que não comprovem ações anteriores a pandemia;
- Instituições sem fins lucrativos, fundações ou institutos, criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- Instituições Culturais que sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta;
- A utilização de conta bancária em nome de terceiros ou conjunta;
- A cessão ou transferência do prêmio oriundo deste Edital, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do seu objeto feita pelo candidato ou projetos aprovados e pagos com os recursos desta lei.
- Entidades que possuem vínculos com a Prefeitura Municipal, sendo por ela financiada total ou parcialmente;
- Espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais.
- O recebimento cumulativo deste edital, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.
- A participação de agente político municipal, membros da comissão de trabalho e servidores públicos municipal lotado no Departamento de Cultura e Turismo, celebrar contratos com a Prefeitura Municipal de Sapé, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade.

2.7 – O candidato deverá apresentar Declaração da não ocorrência das hipóteses previstas nas vedações deste Edital, como parte da documentação da inscrição.

2.8 – As inscrições que incorrerem nas vedações deste Edital serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

2.9 – A fim de beneficiar os segmentos culturais que atuam no município e que tiveram suas ações interrompidas diante do contexto da pandemia, leis e decretos de estados de calamidade e emergência, e ainda considerando a diversidade de ações culturais municipais, os projetos deverão inscrever-se neste edital, optando por apenas uma das categorias, embora possam adequar-se ou ser áreas afins a mais de uma categoria.

2.10 – A entidade que não tiver efetuado o referido cadastro no setor de tributação, não terá seu cadastro analisado pela comissão, bem como não receberá o recurso.

3 - DA COMISSÃO DE TRABALHO

3.1 – O processo de análise de todos os projetos inscritos e encaminhados para este edital será conduzido por Comissão de Trabalho, composta pelo Secretário Municipal Executivo de Cultura, 3 (três) servidores da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, indicados pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, 2 (dois) membros indicados pelo Poder Executivo Municipal e 1 (um) membro indicado pela Sociedade Civil, garantindo a representatividade da diversidade étnica, racial, cultural, sexual e de gênero do Município de Sapé e terá as seguintes atribuições:

I – Acompanhar todo o processo deste edital;

II – Receber os pedidos de inscrições dos interessados;

III – Conferir os documentos em todas as etapas deste edital;

IV – Elaborar as listas de todas as etapas deste edital e encaminhar para publicação, conforme cronograma de execução;

V – Selecionar as propostas que cumpriram o edital em todas as fases;

VI – Resolver os casos omissos e recursos.

3.1.1 – A Comissão de trabalho expedirá parecer classificatório para fins de pagamento aos projetos regulares, ou impugnação, caso constate irregularidades.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 – Os formulários dos anexos para inscrições estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Sapé (<https://sape.pb.gov.br/>) ou caso os candidatos interessados não tenham acesso à internet, também estarão disponíveis na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo (andar térreo, das 8h às 12h e das 13h às 17h).

4.2 – As INSCRIÇÕES de forma presencial devem ser acompanhadas de todas as informações e documentos comprobatórios para a pontuação, sendo entregues PRESENCIALMENTE, no protocolo da Administração Municipal, no horário de funcionamento das (8h às 12h e das 13h às 17h) a partir do dia 26 de outubro de 2021, encerrando o prazo de inscrições no dia 10 de novembro de 2021. Os formulários devem ser preenchidos com letra de forma, cor azul ou preta, e devidamente assinado, ou digitados e devidamente assinados.

4.3 - A inscrição é composta pelos seguintes documentos:

a) ANEXO I – Ficha de Inscrição Pessoa Física

b) ANEXO II – Ficha de Inscrição Pessoa Jurídica

c) ANEXO III – Termo de autorização de uso de obras - direitos autorais

d) ANEXO IV – Termo de autorização de uso de imagem e voz

e) ANEXO V – Formulário para recursos

5 – DA SELEÇÃO

5.1 – A Comissão de Trabalho concluirá pela seleção das propostas que cumpriram o edital, observados os critérios de pontuação e classificação estabelecidos.

5.2 – As comunicações oficiais relativas ao processo de seleção e convocação para contratação serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Sapé e ainda, para os e-mails de contato dos candidatos selecionados, devendo os interessados se manterem vigilantes quanto às publicações e verificações de sua caixa de e-mail, sendo de sua inteira responsabilidade eventual perda de prazos.

5.3 – A divulgação da lista dos projetos inscritos não impõe à Administração a obrigação de celebrar o Contrato de Premiação.

5.4 – Cronograma prévio de Execução deste Edital:

| | |
|--|-------------------------------------|
| Abertura do Edital | Prazos de Execução prévia do Edital |
| Inscrição | Outubro/Novembro/2021 |
| Recursos do projeto não habilitado | Novembro/2021 |
| Habilitação | Novembro/2021 |
| Seleção | Novembro/2021 |
| Homologação | Novembro/2021 |
| Prazo para apresentação ou exibição da proposta: | Novembro/2021/Março/2022 |
| Previsão de pagamento | Novembro/Dezembro/2021 |

6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1 – A seleção dos projetos dos incisos II e III da Lei Aldir Blanc, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deverá obedecer aos seguintes critérios classificatórios:

| ITEM | CRITÉRIO PARA PESSOA FÍSICA - Projetos | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|---|------------------|
| 01 | Residente no Município de Sapé nos últimos 24 meses | 10 |
| 02 | Estar de acordo com a Lei 14017 e as exigências deste edital | 20 |
| 03 | Todos os anexos e documentos preenchidos de forma correta no ato da inscrição | 10 |
| 04 | Qualidade do Projeto: organização, coerência entre o que será realizado e como será realizado | 30 |
| 05 | Ter o cadastro municipal da Lei 14017 efetivado no período de 01/06/2020 até 23/08/2021 | 20 |
| 06 | Desenvolve atividades voluntárias na comunidade de Sapé | 10 |
| | | 100 |
| ITEM | CRITÉRIO PARA PESSOA JURÍDICA Projeto | PONTUAÇÃO |
| 01 | Desenvolve atividades no Município de Sapé nos últimos 24 meses | 10 |
| 02 | Estar de acordo com a Lei 14017 e as exigências deste edital | 20 |
| 03 | Todos os anexos e documentos preenchidos de forma correta no ato da inscrição | 10 |
| 04 | Qualidade do Projeto: organização, coerência entre o que será realizado e como será realizado | 30 |
| 05 | Ter o cadastro municipal da Lei 14017 efetivado no período de 01/06/2020 até 23/08/2021 | 20 |
| 06 | Desenvolve atividades voluntárias na comunidade de Sapé | 10 |
| | | 100 |

6.2 – Se houverem propostas com pontuação iguais, a classificação levará em consideração a idade (pessoa física), data de fundação (pessoa jurídica), dando prioridade para aqueles com idade maior (pessoa física) ou maior tempo de atuação na comunidade local (pessoa jurídica), seguido pelos outros candidatos conforme classificação decrescente de idade/fundação.

6.3 – Se mantiver o empate estabelecido no item 6.2, deste edital, serão considerados para fins de desempate a data e horário do protocolo no questionário de cadastramento a nível municipal.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 – É vedada a cessão ou transferência do Prêmio, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

7.2 – O pagamento será efetuado em cota única.

7.3 – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, tendo como beneficiário exclusivamente a pessoa premiada, no caso do inciso III – pessoa física.

7.4 – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, tendo como beneficiário exclusivamente a pessoa indicada pelo grupo de trabalho, no caso do inciso II pessoa jurídica.

7.5 – Para a assinatura do contrato de premiação observar-se-á, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8666/93.

7.6 – O pagamento será realizado até 5 (cinco) dias após a execução do serviço.

7.7 – A categoria que não atingir a quantidade mínima de credenciados, conforme previsão da tabela com as modalidades no item 1.4 deste edital, o recurso não utilizado, será retribuído entre os projetos prepotentes inscritos ou poderão ser remanejados para outras categorias de forma imparcial e igualitária.

8 – DA REMUNERAÇÃO

8.1 – Os valores para premiação dos projetos selecionados são fixados pela Tabela deste Edital.

9 – RESCISÃO

9.1 – A inexecução total ou parcial do projeto objeto de premiação poderá ensejar cancelamento do prêmio com devolução total dos recursos.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – A Prefeitura Municipal de Sapé poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

10.2 – Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas, as instituições e pessoas físicas beneficiadas nesta Lei ficarão obrigados a garantir como contrapartida, apresentação com local, data e hora marcada pela Prefeitura Municipal de Sapé, como também o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Sapé.

10.3 – Os responsáveis pelos projetos contemplados deverão obrigatoriamente realizar a entrega do relatório descritivo de atividades a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo no prazo estabelecido por este edital até 5 meses após o recebimento do prêmio.

10.4 – Os documentos entregues e protocolados na inscrição, bem como, outros documentos complementares não serão devolvidos após o término deste edital, ficando sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, por 10 anos, conforme a Lei n.º 8.159 de 08 de janeiro de 1991 e suas alterações.

10.5 – A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

11 – ANEXOS DESTE REGULAMENTO

- a) ANEXO I – Ficha de Inscrição Pessoa Física
- b) ANEXO II – Ficha de Inscrição Pessoa Jurídica
- c) ANEXO III – Termo de autorização de uso de obras - direitos autorais
- d) ANEXO IV – Termo de autorização de uso de imagem e voz
- e) ANEXO V – Formulário para recursos.
- g) ANEXO VI – Termo de compromisso.

PREFEITURA DE SAPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC – EDITAL PRÊMIO AUGUSTO DOS ANJOS Nº 01, de 08 de outubro de 2021

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FISICA

Nome completo do candidato (pessoa física – inciso III):

| | |
|--------------------|--|
| RG: | |
| CPF | |
| Data de Nascimento | |
| Endereço completo | |
| Telefone | |
| E-mail | |

Escolha APENAS UMA das categorias de acordo com Segmento Cultural que atua (inciso II e III)

| Nº | Marque um X na categoria pretendida | | Marque um X na categoria pretendida |
|----|-------------------------------------|----|-------------------------------------|
| 01 | | 17 | |
| 02 | | 18 | |
| 03 | | 19 | |
| 04 | | 20 | |
| 05 | | 21 | |
| 06 | | 22 | |
| 07 | | 23 | |
| 08 | | 24 | |
| 09 | | | |
| 10 | | | |
| 11 | | | |
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | 31 | |
| 16 | | 32 | |

Dados bancários para recebimento do prêmio:

| | |
|---------------|--|
| Nº do Banco | |
| Nome do Banco | |
| Nº da Agência | |

| | |
|---------------|---------------------------|
| Nº da Conta | |
| Tipo de Conta | () corrente () poupança |

DADOS SOBRE A ATUAÇÃO DO CANDIDATO

Encaminhar cópias da documentação, bem como fotos e registros que comprovem a atuação do candidato nos últimos 24 meses. Descrever com letra legível (cor azul ou preta) ou digitar.

Descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato:

Qual é a abrangência do público beneficiado pelas ações do candidato? Marque abaixo o público beneficiário e informe ao lado a quantidade de pessoas envolvidas, tanto diretamente quanto indiretamente, nas ações realizadas:

- () Estudantes da Rede Pública de ensino. Quantidade: _____
 () Crianças na Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos). Quantidade: _____
 () Adolescentes e Jovens. Quantidade: _____
 () Adultos. Quantidade: _____
 () Idosos. Quantidade: _____
 () População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural. Quantidade: _____
 () Povos e Comunidades Tradicionais. Quantidade: _____
 Outros: Quais? _____

O candidato desenvolve ações para promoção da inclusão de pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida? Se sim, de que forma e qual é a quantidade desse público envolvido, tanto diretamente quanto indiretamente _____

De que maneira o candidato poderá oferecer sua contrapartida em ações culturais revertidas gratuitamente conforme o item 10.2 deste edital?

O candidato está ciente de que todas as informações descritas nesta inscrição deverão estar comprovadas no Portfólio, para que seja possível avaliar a candidatura na Fase de Seleção, de acordo com este Edital.

Sapé-PB, ___ de outubro de 2021.

Assinatura

NOME COMPLETO

PREFEITURA DE SAPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC – EDITAL PRÊMIO AUGUSTO DOS ANJOS Nº XX, de 08 de outubro de 2021

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

- Nome completo do candidato (pessoa jurídica – inciso II e III):

1.1 - Nome completo do Representante Legal ou Eleito pelo grupo, bem como os dados abaixo solicitados): _____

| | |
|-------------------------------|--|
| Data de fundação: | |
| Endereço completo da entidade | |
| Telefone | |
| E-mail | |
| CNPJ (se houver) | |

1.2- escolha APENAS UMA das categorias de acordo com Segmento Cultural que atua (inciso II e III)

| Nº | Marque um X na categoria pretendida | | Marque um X na categoria pretendida |
|----|-------------------------------------|----|-------------------------------------|
| 01 | | 17 | |
| 02 | | 18 | |
| 03 | | 19 | |
| 04 | | 20 | |
| 05 | | 21 | |
| 06 | | 22 | |
| 07 | | 23 | |
| 08 | | 24 | |
| 09 | | 25 | |
| 10 | | 26 | |
| 11 | | 27 | |
| 12 | | 28 | |
| 13 | | 29 | |
| 14 | | 30 | |
| 15 | | 31 | |
| 16 | | 32 | |

- Dados bancários para recebimento do prêmio:

Nome completo do Representante Legal ou Eleito pelo grupo

| | |
|-------------|--|
| RG: | |
| CPF | |
| Nº do Banco | |

| | |
|---------------|---------------------------|
| Nome do Banco | |
| Nº da Agência | |
| Nº da Conta | |
| Tipo de Conta | () corrente () poupança |

- DADOS SOBRE A ATUAÇÃO DO CANDIDATO

Encaminhar cópias da documentação, bem como fotos e registros que comprovem a atuação do candidato nos últimos 24 meses. Descrever com letra legível (cor azul ou preta) ou digitar.

Descreva com letra legível (cor azul ou preta) as atividades desenvolvidas pelo candidato: _____

Qual é a abrangência do público beneficiado pelas ações do candidato? Marque abaixo o público beneficiário e informe ao lado a quantidade de pessoas envolvidas, tanto diretamente quanto indiretamente, nas ações realizadas:

- () Estudantes da Rede Pública de ensino. Quantidade: _____
- () Crianças na Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos). Quantidade: _____
- () Adolescentes e Jovens. Quantidade: _____
- () Adultos. Quantidade: _____
- () Idosos. Quantidade: _____
- () População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural. Quantidade: _____
- () Povos e Comunidades Tradicionais. Quantidade: _____
- Outros. Quais? _____

O candidato desenvolve ações para promoção da inclusão de pessoas com deficiência e (ou) mobilidade reduzida? Se sim, de que forma e qual é a quantidade desse público envolvido, tanto diretamente quanto indiretamente _____

De que maneira o candidato poderá oferecer sua contrapartida em ações culturais revertidas gratuitamente conforme o item 10.2 deste edital?

- O candidato está ciente de que todas as informações descritas nesta inscrição deverão estar comprovadas no Portfólio, para que seja possível avaliar a candidatura na Fase de Seleção, de acordo com este Edital.

Sapé-PB, 21 de outubro de 2021.

Assinatura

NOME COMPLETO

PREFEITURA DE SAPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANCEDITAL PRÊMIO AUGUSTO DOS ANJOS Nº XX, de 08 de outubro de 2021

ANEXO III**Termo de autorização de uso de obras - direitos autorais**

EU, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, pelo presente termo, autorizo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, a publicar na sua imprensa oficial as informações prestadas para o Edital da lei Aldir Blanc em Sapé, de minha autoria, cedendo-lhe, a título gratuito e em caráter definitivo, os direitos autorais patrimoniais dela decorrentes. Declaro que a obra cedida é de minha autoria e que assumo, portanto, total responsabilidade pelo seu conteúdo. Autorizo, ainda, a publicação em quaisquer meios e suportes existentes, inclusive no site do Município, bem como a reprodução em outras publicações, a comunicação ao público, a edição, a reedição ou a adaptação e a distribuição. Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

Sapé-PB, ____ de outubro de 2021.

Assinatura

NOME COMPLETO

PREFEITURA DE SAPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC – EDITAL PRÊMIO AUGUSTO DOS ANJOS Nº XX, de 08 de outubro de 2021

ANEXO IV**Termo de autorização de uso de imagens e voz**

Eu, _____, portador (a) do CPF _____, AUTORIZO a [NOME DA INSTITUIÇÃO ou PESSOA FÍSICA], sediado (a) em [ENDEREÇO], a utilizar a minha imagem, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e voz, capturados para atendimento ao Edital da Lei Aldir Blanc no Município de Sapé. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) homepage; (VII) cartazes; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por meio desta autorização ora concedida, autorizo [NOME DA INSTITUIÇÃO ou PESSOA FÍSICA], ainda a realizar nas imagens e sons captados, cortes, reduções e edições. Esta autorização não gera e não gerará no futuro e também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre o(a) cedente e a [NOME DA INSTITUIÇÃO ou PESSOA FÍSICA].

DECLARO, portanto, que estou de acordo com essas imagens, que não violam os direitos de imagem e de privacidade do cedente, e que tenho ciência que este material constituído por imagens e sons pertence exclusivamente [NOME DA INSTITUIÇÃO ou PESSOA FÍSICA], que poderá usá-lo a seu exclusivo critério.

Sapé-PB, ____ de outubro de 2021.

Assinatura do Cedente
NOME COMPLETO

PREFEITURA DE SAPÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC – EDITAL PRÊMIO AUGUSTO DOS ANJOS Nº XX, de 08 de outubro de 2021
ANEXO V
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Ponto/Pontão de Cultura: _____
Representante Legal da Instituição Cultural /Individual ou Coletivo Cultural: _____

À Comissão Técnica de Habilitação,
Com base no referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Habilitação** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Sapé-PB, ____ de outubro de 2021.

Assinatura
NOME COMPLETO

PREFEITURA DE SAPÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC – EDITAL
EDITAL PRÊMIO AUGUSTO DOS ANJOS Nº XX, de 08 de outubro de 2021

ANEXO VI
TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____ DECLARO, para os devidos fins, que tenho ciência e **concordo** com todo conteúdo do presente Edital e que me responsabilizo pela **realização** da atividade de contraproposta de acordo com o prazo e com as regras estabelecidas, bem como me **comprometo** com todo conteúdo que será transmitido e veiculado na atividade em questão, a exemplo de plágios e qualquer imbróglio de cunho autoral. Em tempo, afirmo que a atividade, por mim oferecida, não terá nenhum **conteúdo** preconceituoso, que incite a violência ou que desrespeite as Declarações dos Direitos Humanos. Por esta, também **autorizo** a exibição e veiculação de minha imagem e voz para efeitos de propagação e fomento cultural. Igualmente **permito** o uso do conteúdo da minha atividade para fins educativos e de disseminação cultural e artístico.

NOME DA SAPÉ/PB, de de 2021

-----ASSINATURA DO DECLARANTE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PEDIDO DE ALVARÁ

EMPRESAS

- * CADASTRO FISCAL CONTRIBUINTE (FORMULÁRIO)
- * XEROX REGISTRO DE FIRMA NA JUNTA COMERCIAL OU CARTÓRIO COMPETENTE
- * XEROX ALVARA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO
- * CERTIDÃO ZONEAMENTO (SEC. PLANEJAMENTO)
- * XEROX CARTÃO CNPJ
- * XEROX DO CONTRATO SOCIAL OU DE FIRMA INDIVIDUAL
- * XEROX IDENTIDADE E CPF DOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA
- * XEROX CONTRATO DE LOCAÇÃO SE FOR PRÉDIO ALUGADO
- * XEROX DO HABITE-SE DO PRÉDIO OU DA ESCRITURA C/PRÉDIO JÁ AVERBADO

OBS.: COLOCAR NO REQUERIMENTO ÁREA EM M² DE USO DA EMPRESA, PAGAR TAXAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS: OUTROS

- * XEROX DA ATA DE FUNDAÇÃO
- * XEROX DA ATA DA ÚLTIMA DIRETORIA
- * XEROX DO ESTATUTO REGISTRADO
- * XEROX REGISTRO DE FIRMA NA JUNTA COMERCIAL OU CARTÓRIO COMPETENTE
- * XEROX ALVARA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO
- * XEROX CARTÃO CNPJ
- * CERTIDÃO ZONEAMENTO

OBS.: COLOCAR NO REQUERIMENTO ÁREA EM M² DE USO DA EMPRESA, PAGAR TAXAS MUNICIPAIS

AUTÔNOMOS

- * CADASTRO FISCAL DE CONTRIBUINTE (FORMULÁRIO)
 - XEROX IDENTIDADE ECPF
 - XEROX ALVARA DE PREVENÇÃO INCÊNDIO
 - * CERTIDÃO ZONEAMENTO (SEC. OBRAS)
 - * XEROX DO CURSO DE ATIVIDADE SE TIVER
 - * XEROX DA IDENTIDADE DO CONSELHO DE CLASSE A QUE PERTENCE
 - * XEROX CONTRATO DE LOCAÇÃO SE FOR PRÉDIO ALUGADO
 - * XEROX DO HABITE-SE DO PRÉDIO OU DA ESCRITURA C/PRÉDIO JÁ AVERBADO
- OBS.: PAGAR TAXAS NA PREFEITURA PARA RETIRAR O ALVARÁ**

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador: 1C3329CD

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

